

**INSTITUTO ENSINAR BRASIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI**

ANDRINE GOMES CARVALHO

**A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONJUGAL CONTRA A MULHER:
CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA SOCIAL NA RESSIGNIFICAÇÃO DOS
PAPÉIS SOCIAIS DAS VITÍMAS**

TEÓFILO OTONI

2019

ANDRINE GOMES CARVALHO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI

**A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONJUGAL CONTRA A MULHER:
CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA SOCIAL NA RESSIGNIFICAÇÃO DOS
PAPÉIS SOCIAIS DAS VITÍMAS**

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Psicologia do
Centro Universitário Doctum de Teófilo
Otoni, como requisito parcial para a
obtenção do grau de bacharel em
Psicologia**

**Área de concentração: Psicologia
Social**

**Orientadora Prof^ª. Neuslete Esteves
dos Santos Neumann**

TEÓFILO OTONI

2019



CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI

FOLHA DE APROVAÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONJUGAL CONTRA A MULHER: CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA SOCIAL NA RESSIGNIFICAÇÃO DOS PAPÉIS SOCIAIS DAS VITÍMAS, elaborado pela aluna ANDRINE GOMES CARVALHO foi aprovada por todos os membros da banca examinadora e aceita pelo curso de Psicologia do Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni como requisito parcial para a obtenção do título de

BACHAREL EM PSICOLOGIA

Teófilo Otoni, 05 de Julho de 2019

Neuslete Esteves dos Santos Neumann
Prof^a. Orientadora

Examinador

Examinador

*Dedico esse trabalho para todas as mulheres
ativistas que lutam há tantos anos por mudança na
relação conjugal, enfrentando julgamento,
discriminação, preconceito, opressão e até mesmo
violência por estarem em busca do reconhecimento
sobre o seu papel na sociedade.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço...

Ao meu Deus, porque nada acontece sem a sua permissão, então agradeço pela oportunidade de chegar até aqui e pela renovação da fé nos momentos de fraqueza, obrigada Espírito Santo.

À minha mãe Maria Aparecida, pelas palavras de incentivo quando o meu desespero me fazia covarde, pelas lágrimas roladas junto comigo, pelas orações, por ter sonhado comigo.

Ao meu pai Juliano, pelas palavras positivas a todo o momento, e foram elas que me fizeram sentir que sou capaz. Agradeço ao meu irmão Júnio por sempre acreditar em mim.

Ao meu esposo Maycon, que me compreendeu nos momentos que precisei afastar para dedicar aos estudos, pelas palavras de encorajamento quando me sentia incapaz na construção desse trabalho.

Aos meus professores, pelos ensinamentos durante esses cinco anos, que de forma direta ou indireta contribuíram para realização desse trabalho.

À minha orientadora Neuslete, pela dedicação durante esse processo de estudo e pelas valiosas contribuições para a construção desse trabalho.

Por fim, agradeço a todos, que de certa forma contribuíram ao meu crescimento profissional.

*Tudo tem o seu tempo determinado,
e há tempo para todo o propósito debaixo do céu.*

Eclesiastes: 3.1

ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRAPSO – Associação Brasileira de Psicologia Social

BVS-PSI – Biblioteca Virtual em Saúde – Psicologia Brasil

CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as mulheres

CEJIL – Centro pela Justiça e o Direito Internacional

CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria

CFP – Conselho Federal de Psicologia

CLADEM – Comitê Latino Americano e do Caribe

DEAMs – Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

OEA – Organização dos Estados Americanos

ONU – Organização das Nações Unidas

PEPSIC – Periódicos Eletrônicos em Psicologia

SCIELO – *Scientific Electronic Library Online*

RESUMO

A violência conjugal contra a mulher ganhou visibilidade nas últimas décadas, graças aos movimentos feministas que começou a denunciar e a buscar uma nova perspectiva para as mulheres que sofrem violências nas relações afetivas. Então, através dos movimentos feministas, ampliou-se o estudo da desigualdade de gênero no Brasil, com intuito de desconstruir as representações sociais do papel da mulher. Que diante desses movimentos pode-se constatar que grandes avanços ocorreram na questão do lugar da mulher na sociedade, mas existem ainda mecanismos que precisam ser modificados, para que a mulher um dia possa desfrutar da igualdade social. Com isso, a violência psicológica conjugal contra a mulher ocorre através das condutas de menosprezo, humilhações e manipulações feitas pelo parceiro amoroso, por serem submissas ao homem por meio da naturalização das relações patriarcais estabelecidas na sociedade brasileira. Assim, o estudo tem por objetivo analisar o fenômeno da violência psicológica conjugal contra a mulher sob a perspectiva da psicologia social, para buscar a compreensão da intervenção do profissional psicólogo social no processo de ressignificação do papel da mulher que sofre violência psicológica conjugal. A pesquisa é definida como bibliográfica, sendo uma revisão literária de artigos, revistas, livros, e teses a respeito da violência contra a mulher e ideologização dos papéis sociais. Assim, o psicólogo com base na psicologia social trabalha com a mulher vítima de violência psicológica conjugal, a tomada de consciência de si, do outro e do mundo, para que ela possa ser capaz de transformar sua realidade.

Palavras-chave: Psicologia Social. Violência contra a mulher. Legislação. Violência psicológica.

ABSTRACT

Marital violence against women has gained visibility in the last decades, thanks to the feminist movements that began to denounce and to seek a new perspective for women who suffer violence in the affective relations. Then, through the feminist movements, the study of gender inequality in Brazil was expanded, with the aim of deconstructing the social representations of the role of women. That in front of these movements one can see that great advances have occurred in the question of the place of women in society, but there are still mechanisms that need to be modified so that women can one day enjoy social equality. Thus, marital psychological violence against women occurs through the behaviors of contempt, humiliation and manipulation made by the loving partner, because they are submissive to man through the naturalization of patriarchal relations established in Brazilian society. Thus, the study aims to analyze the phenomenon of marital psychological violence against women from the perspective of social psychology, in order to seek the understanding of the intervention of the professional social psychologist in the process of re - signification of the role of women suffering from marital psychological violence. The research is defined as bibliographical, being a literary review of articles, magazines, books, and theses on violence against women and ideologization of social roles. Thus, the psychologist based on social psychology works with women victims of marital psychological violence, the awareness of themselves, the other and the world, so that it can be able to transform their reality.

Keywords: Social Psychology. Violence against women. Legislation. Psychological violence.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	19
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	21
2.1 Históricos dos movimentos e a psicologia social.....	21
2.1.1 História do movimento feminista no Brasil.....	21
2.1.2 A psicologia social e os movimentos sociais.....	26
2.2 Construções de gênero.....	28
2.3 Representações sociais e o papel da mulher na sociedade brasileira.....	30
2.4 A violência psicológica conjugal contra a mulher.....	35
2.4.1 Violência conjugal contra a mulher: conceito e características.....	35
2.4.1.1 <i>Violência psicológica</i>	39
2.5 Políticas Públicas de combate à violência contra a mulher	42
2.5.1 Conquistas mundiais no enfrentamento à violência contra a mulher	42
2.5.2 Mulher e seus direitos vigentes no Brasil.....	44
2.6 O papel do psicólogo social na análise do fenômeno da violência psicológica conjugal contra a mulher.....	49
2.6.1 Psicologia e a psicologia social: possibilidades de intervenções.....	49
2.6.2 O psicólogo social na resignificação do papel social da mulher nas relações conjugais.....	52
3. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DA PESQUISA.....	57
3.1 Classificação da pesquisa quanto aos fins.....	57
3.2 Classificação da pesquisa quanto aos meios.....	57
3.3 Tratamento dos dados.....	58
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	59
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	63
REFERÊNCIAS.....	65

1 INTRODUÇÃO

A violência conjugal contra as mulheres está presente em muitos grupos familiares desde o início da humanidade. Ela ocorre de diversas formas, como violência física, sexual, econômica, psicológica e dentro outras, e somente nas últimas décadas a violência conjugal tornou-se visível e estudada. Em vista disso, deixou de ser um problema privado da mulher e passou a ser tratada como questão cultural, social, de saúde pública e de direitos humanos, que envolve vários profissionais de diversas modalidades.

Segundo dados da Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP), foram contabilizados 145.029 casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres no ano de 2017, no estado de Minas Gerais, sendo que 6.441 casos denunciados ocorreram na cidade de Teófilo Otoni (MINAS GERAIS, 2018), diante disso torna-se visível o quão constante são os números de violências contra as mulheres.

Por isso ao referir sobre os casos de violência conjugal contra as mulheres, remete-se a desigualdade de gênero nos papéis socioculturais, que consiste na relação de poder que é dada ao homem de ser dominador e a mulher ser subordinada a este, em virtude de crenças e valores ideológicos do patriarcado. Além disso, o patriarcado se mantém nos dias atuais como base na relação da sociedade brasileira, bem como o valor ao poder, competitividades, representações, políticas, econômicas, o que evidencia o sistema de naturalização da relação de poder do homem.

Diante disso, o estudo propôs ressaltar a importância da atuação do profissional da psicologia, principalmente da psicologia social no processo de ressignificação do papel social da mulher vítima da violência psicológica conjugal, além de reforçar sobre os valores éticos, empoderamento e o reconhecimento do papel social da mulher nas relações conjugais. Para que haja reflexão sobre os paradigmas atuais do papel da mulher e assim possa criar parâmetros para transformação dessas representações sociais que são pertinentes na cultura brasileira.

A partir dessa problemática, o estudo tem por objetivo analisar o fenômeno da violência psicológica conjugal contra a mulher sob a perspectiva da psicologia social, bem como, descrever e caracterizar a violência psicológica conjugal, como também, descrever a evolução do papel feminino na cultura brasileira e verificar como ocorre

o processo de representação social da mulher no contexto brasileiro. Para tal, esse trabalho baseia-se em análise de artigos, livros, dissertações e revistas, para o desenvolvimento da pesquisa bibliográfica, de natureza qualitativa e exploratória.

No capítulo dois, em sua primeira seção secundária aborda-se a história da luta pelos direitos das mulheres no Brasil e a contribuição da psicologia social para o movimento feminista e os movimentos sociais.

Na segunda seção secundária, expõe-se a contribuição dos movimentos feministas para a construção do termo gênero, e sobre a luta pela desconstrução das atribuições aos papéis de gênero.

Na terceira seção secundária, delinea sobre o processo de representação social e o fenômeno da representação social da mulher na sociedade brasileira.

A quarta seção secundária, foram apresentado conceitos e características da violência conjugal contra a mulher, bem como a violência psicológica.

Na quinta seção secundária, encontram-se uma apresentação das conquistas no âmbito do combate e enfrentamento da violência contra a mulher no campo internacional, e políticas públicas e leis nacionais que trabalham em prol de direitos das mulheres em situação de violência.

E na sexta seção secundária, exibem-se as possibilidades de intervenções da psicologia no acompanhamento às mulheres em situação de violência, e o papel do psicólogo social na ressignificação do papel social da mulher que sofre violência psicológica conjugal.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Históricos dos movimentos e a psicologia social

2.1.1 História do movimento feminista no Brasil

Os movimentos feministas deve ser entendido de forma ampliada, como toda ação de combate às forças que oprimem e discriminam a mulher, pela busca da transformação da condição social da mulher (DUARTE, 2003), que consiste na luta pela emancipação feminina em diversos contextos, com o propósito de buscar a libertação da mulher dos padrões determinantes da sociedade (ALVES; ALVES, 2013).

De acordo com Ferreira (2001), a emancipação é a forma de tornar-se independente e de desfrutar dos direitos civis. Mais adiante neste capítulo mostrará que a luta feminina conquistou muito além de direitos civis, bem como a possibilidade do direito ao voto, acesso às universidades, direito de candidatar-se a cargos políticos, receber salários igualitários aos homens e dentre outros. Não obstante “tudo isso, que já foi um absurdo sonho utópico, faz parte de nosso dia a dia e ninguém nem imagina mais um mundo diferente” (DUARTE, 2003, p. 151).

Em suma, Duarte (2003) considera que o movimento feminista brasileiro teve quatro momentos marcados na história, que são em torno dos anos de 1830, 1870, 1920 e 1970. Com cerca de 50 anos entre um momento e outro, pequenos grupos de mulheres se reuniram para o rompimento de barreiras culturais, como também a busca por direitos que são vistos hoje como básicos.

Dessa forma, o primeiro momento foi marcado pela conquista das escolas públicas femininas, em 1827, que até então a aquisição da leitura e escrita era somente viável por meio de professoras particulares que abriam espaços em residências para ensinar as meninas, ou os conventos que as preparavam para o casamento. Por certo somente os meninos daquela época tinham o direito a escolas públicas (DUARTE, 2003).

Logo depois desse momento, grupos de mulheres começaram a se posicionar na sociedade brasileira, ao abrirem escolas com o intuito de buscar a mudança de pensamentos ideologizados na cultura, uma vez que o lugar da mulher era estabelecido no cuidar da casa e dos filhos, assim, começaram a ter oportunidades

de escrever e publicar livros (DUARTE, 2003). Conforme Zahidé Muzart (1999, p. 267 *apud* DUARTE, 2003, p. 153), esta conquista das mulheres só foi possível pelas feministas, visto que:

[...] no século XIX, as mulheres que escreveram, que desejaram viver da pena, que desejaram ter uma profissão de escritoras, eram feministas, pois só o desejo de sair do fechamento doméstico já indicava uma cabeça pensante e um desejo de subversão. E eram ligadas à literatura. Então, na origem, a literatura feminina no Brasil esteve ligada sempre a um feminismo incipiente.

Um dos nomes que se destacaram por sair dos limites privados das mulheres na cultura brasileira é da escritora Nísia Floresta Brasileira Augusto (1810-1885), que nasceu no Rio Grande do Norte. Nísia publicou textos em jornais populares da época, e escreveu em 1832 o livro “Direitos das mulheres e injustiça dos homens”, que trás ao conhecimento das mulheres instruções sobre seus direitos e a conquista ao campo de trabalho (DUARTE, 2003).

O segundo momento descrito por Duarte (2003) acontece por volta de 1870, que foi aclamado pelos inúmeros jornais e revistas com caráter feminista, que foram editados principalmente no Rio de Janeiro. Nessa época a luta feminista embarcou no sentido de ampliar o conhecimento das mulheres sobre os seus direitos, visto que se elas não buscassem o saber, não seriam os homens que iriam falar sobre eles. Além disso, após a Proclamação da República, as mulheres feministas focaram na consolidação das defesas de estudos secundários para as mulheres, como também conquistas por espaços no mercado de trabalho.

Outro nome importante do segundo momento do movimento feminista é de Josefina Álvares de Azevedo, que buscou questionar sobre o gênero feminino, para conscientizar a seus leitores a importância da mulher na história do país. Josefina escrevia também sobre a emancipação feminina “sendo incansável na denúncia da opressão, nos protestos pela insensibilidade masculina por não reconhecer o direito da mulher ao ensino superior, ao divórcio, ao trabalho remunerado e ao voto” (DUARTE, 2003, p. 157).

O terceiro momento descrito por Duarte (2003) se iniciou nos primeiros anos do século XX, quando um grupo pequeno de mulheres começou aclamar em alta voz sobre o direito ao voto, o acesso ao ensino superior e a ampliação do mercado de trabalho, pois, até esse momento as mulheres eram aceitas somente em cargos de professoras. Um dos primeiros nomes que marcou essa trajetória foi de Bertha Lutz (1894-1976), que ao formar em Biologia na Universidade de Sorbonne retorna

ao Brasil, e por concurso público tornou-se a bióloga do Museu Nacional. Logo depois, no ano de 1922, Bertha fundou a Federação Brasileira para o Progresso Feminino, que proclamavam pelos direitos igualitários de mulheres e homens, contrapondo e denunciando a opressão sofrida pelas mesmas, e revigoraram pelo direito ao voto. Com efeito, contribuíram para que no ano de 1887 formasse a primeira médica no Brasil (COELHO; BAPTISTA, 2009).

O governador Juvenal Lamartine do Estado do Rio Grande do Norte aprovou a lei nº 660 de 25 de outubro de 1927, sobre o direito das mulheres ao voto, e posicionou contra a distinção de sexo para exercício do sufrágio, o que tornou a primeira vitória em âmbito nacional das feministas que lutavam por este direito, mas infelizmente, os votos femininos foram anulados pela Comissão de Poderes do Senado (DUARTE, 2003).

Finalmente em 24 de fevereiro de 1932, o direito das mulheres ao voto e de ser votadas foi concedido em todo o território brasileiro, quando Getúlio Vargas assinou o decreto 21.076, que permitiu o voto feminino igualitário aos homens, e logo mais, no ano de 1946 o voto veio a torna-se obrigatório para as mulheres (COELHO; BAPTISTA 2009; DUARTE, 2003).

Nessa época ocorreu o final da Segunda Guerra Mundial que inacreditavelmente veio fortalecer o valor da mulher aos cuidados domésticos, e sobre o homem ser provedor efetivo. Porém era uma época de urbanização, em que mulheres frequentavam os espaços públicos tanto em contextos sociais como o de trabalho, e assim estabeleceu o questionamento que persiste até nos dias atuais, sobre a função da mulher em estabelecer essa conexão entre os afazeres domésticos e as atividades extras (COELHO; BAPTISTA, 2009).

Em 1962, foi aprovado pelo Congresso Nacional o Estatuto da Mulher Casada na lei nº 4.121, que retirou o poder do homem de ser o representante legal da mulher. Deste modo, a mulher tornou-se colaboradora do homem em seu papel de chefe família. Momento em que “o consentimento mútuo passou a ser necessário para alienar imóveis, hipotecar bens e dar fiança e ambos passaram a ter os mesmos impedimentos legais” (COELHO; BAPTISTA, 2009, p. 91).

A partir de 1968, o movimento feminista torna-se “o momento da onda mais exuberante, a que foi capaz de alterar radicalmente os costumes e tornar as reivindicações mais ousadas em algo normal” (DUARTE, 2003, p. 165). Nesse período o movimento feminista começou a se expandir e ganhar mais força, época

conhecida também como “diferença radical”. Logo depois, no ano de 1975, a ONU (Organização das Nações Unidas) declara o Ano Internacional da Mulher. (ALVES; ALVES, 2013).

Na época em outros países, as mulheres lutavam contra a discriminação do sexo e a busca da igualdade de direitos, enquanto isso, o movimento feminista no Brasil tiveram operações distintas por conta da luta “contra a ditadura militar e a censura, pela redemocratização do país, pela anistia, e por melhores condições de vida. [...] debateu-se muito a sexualidade, o direito ao prazer e ao aborto” (DUARTE, 2003, p. 165).

Por outro lado, com a chegada da pílula anticoncepcional graças ao avanço da tecnologia, tornou-se possível que muitas mulheres tivessem o controle entre o sexo e a maternidade, o que alavancou ainda mais os discursos do movimento feminista, que abrange agora não somente os campos políticos e sociais, mas o relacionamento íntimo entre homens e mulheres (ALVES; ALVES, 2013).

Em 1972, no estado de São Paulo, o movimento feminista ficou conhecido como um grupo que buscava por seus direitos de forma passiva, em conformidade de debates em eventos e fóruns nacionais sobre a luta. Logo após no de 1975, o movimento feminista participou do debate na Sociedade Brasileira pelo Progresso da Ciência, na cidade de Belo Horizonte. Logo depois, no mesmo ano, elas tiveram presente no Encontro para o Diagnóstico da Mulher Paulista, no estado de São Paulo, e também na Associação Brasileira de Imprensa, que ocorreu no Rio de Janeiro, e que mais adiante originou o Centro da Mulher Brasileira. Por consequência desses avanços o movimento feminista chegou a reunir mais de três mil mulheres nos Congressos da Mulher Paulista (ALVES; ALVES, 2013).

Ocasionalmente, com a redemocratização do país em 1980, logo após a ditadura militar, o movimento feminista uniu-se com outros movimentos sociais que embarcaram nas causas da população de renda mais baixa, como o movimento contra o racismo, uma vez que o movimento feminista nessa época tinha maior efetividade na classe média na sociedade brasileira (ALVES; ALVES, 2013).

Mais adiante, no ano de 1984, fundou-se o Conselho Nacional da Condição da Mulher, que trouxe à inclusão de direitos as mulheres através da Carta Constitucional. Que em decorrência disso, a atuação do movimento feminista nos anos 90 teve como alvo principal a violência contra a mulher no âmbito conjugal, que começou a denunciar as agressões sofridas nos ambiente doméstico, e com esse

efeito, fez com que o movimento feminista ganhasse força nos debates sobre a sexualidade, corpo da mulher e a saúde dessas (ALVES; ALVES, 2013).

Nesse momento, o movimento feminista embarcou em um espaço diferente dos interesses sociais e políticos, agora buscou contribuir na vida íntima das mulheres e suas relações familiares, pois este é um espaço contínuo de violências conjugais. Tiveram então como foco, “fornecer apoio à resistência à violência, na medida em que, trazendo à compreensão as raízes políticas do sofrimento, questiona e desestabiliza as normas massificadas” (TIMM; PEREIRA; CONTIJO, 2011, p. 251), com intuito de desconstruir a ideologização de culpa.

Enquanto isso, o movimento feminista publicava sobre os interesses patriarcais em relação ao gênero, assim, contribuiu para o empoderamento das mulheres para denunciar os companheiros agressores. Logo mais, avanços como as políticas públicas direcionadas ao cuidado da mulher foram surgindo no Estado brasileiro (TIMM; PEREIRA; GONTIJO, 2011).

Momento em que o movimento feminista buscou à representar e democratizar o mundo privado da mulher, por mais que violência contra a mulher seja crime, sua prática continua no meio social, e com isso, muitas famílias, incluindo mulheres que sofrem violência, introduzem o problema como sendo privado, íntimo e somente daqueles que estão envolvidos fisicamente (TIMM; PEREIRA; GONTIJO, 2011). Acrescente-se que, o “movimento feminista existirá até que a liberdade, a igualdade e a fraternidade para todos e todas sejam efetivamente alcançadas” (ANDRADE; SANTOS, 2013, p. 38).

Neste contexto, a psicologia se estabeleceu em conjunto à perspectiva apresentada pelo movimento feminista, para desenvolver reflexões sobre as construções sociais de ideias arcaicas, em busca da igualdade social entre homens e mulheres. Desta forma, a psicologia ao atuar com as questões ativistas sociais, estabelece sua ação inclusiva, que busca a despatologização da condição feminina (PREHN; HUNING, 2005).

Portanto, o movimento feminista e a psicologia reconhecem que ambiente público e privado são lugares que constroem a realidade social, assim, o estabelecer do espaço entre o pessoal e o político, privado e público, e o combate da desigualdade social entre homens e mulheres fez com que fortalecessem para o enfrentamento da violência conjugal (PREHN; HUNING, 2005).

2.1.2 A psicologia social e os movimentos sociais

A psicologia social sistematiza seus termos diante da psicologia no ano de 1950, nos Estados Unidos, “visando alterar e/ou criar atitudes, interferir nas relações grupais para harmonizá-las e assim garantir a produtividade do grupo” (LANE, 2004a, p. 10), com o intuito de amenizar os conflitos e reconstruir a sociedade que se reestabelecia após a Segunda Guerra Mundial.

Na medida em que buscava conhecimentos para evitar novas calamidades, teve base na filosofia europeia, com ligações na fenomenologia, como também a teoria de campo de Lewin (LANE, 2004a). Até esse momento, a psicologia social era conhecida como produtora de respostas sobre os problemas sociais (ARAÚJO, 2008).

Mais adiante, em 1960, a psicologia social passa por um momento de “crise”, quando sua eficácia começou a ser questionada pela falta de conhecimento no intervir, explicar e prever comportamentos psicossociais (LANE, 2004a), que através dessa crise originou-se à Associação Brasileira de Psicologia Social (ABRAPSO).

De acordo com Araújo (2008), a crise da psicologia social se resultou pela falta de base sólida sobre a sociedade e suas vivências cotidianas. Que diante disso, sua superação seria com a produção de conteúdos cuidadosos, que descrevesse questões ideológicas, esclarecendo sobre os conflitos sociais, análise do indivíduo como ser único, os grupos e comunidades diante dos papéis políticos (BONFIM, 2003, citado por ARAÚJO, 2008). Para tal, os novos estudos da psicologia social, deveriam abranger o individual para o social, e considerar as questões políticas e econômicas, para que houvesse “uma compreensão apropriada da evolução da psicologia contemporânea e da vida social” (ARAÚJO, 2008, p. 6).

Durante esse período de crescimento da psicologia social no Brasil, ficou marcada pela busca da autonomia científica e de produções literárias, além disso, aprofundou nos estudos sobre a educação, saúde, comunidade, trabalho e outros; o agrupamento a temas como representação social, relações de gênero, e os movimentos sociais (BONFIM, 2003, citado por ARAÚJO, 2008), conhecidos também como ações coletivas, decorrentes dos movimentos populares e de trabalhadores, que buscavam novas ações sobre gênero, étnicos, ambientalistas e outros. (MUTZENBERG, 2011).

Entre as décadas de 1970 e 1980 os movimentos sociais buscaram se

reorganizar e denominou assim, o novo sindicalismo, que apoiava as organizações sociais, ONGs, e instituições da sociedade brasileira (MUTZENBERG, 2011).

Por conseguinte, cidadãos brasileiros de todas as formas de diversidade social, econômica, etnia, gênero, religião, entre outras “têm reconhecido e demandado efetivamente o seu direito a se expressar e a participar politicamente em prol da garantia de seus direitos fundamentais” (JESUS, 2012, p. 171). Pois a busca pelos direitos, tornam-se ações coletivas de grupos sociais, que agregam as particularidades dos indivíduos e do grupo (JESUS, 2012).

Do mesmo modo, Mutzenberg (2011) descreve que os movimentos sociais se classificam em três categorias: a) movimentos identitários, conhecido pela busca de direitos sociais, econômicos, políticos e culturais; b) movimentos que lutam por melhores condições de vida e do trabalho; c) e os movimentos no âmbito global que buscam forças coletivas em vários países.

Assim também, a psicologia social veio contribuir com os movimentos sociais, para a conscientização dos direitos dos cidadãos, o empoderamento, a organização social, com intuito da busca pela identidade social através de “debates, congressos, encontros, publicações, reflexões” (ARAÚJO, 2008, p. 8). Para uma atuação adequada aos movimentos e suas necessidades, em outras palavras, a “crise” da psicologia social no Brasil proporcionou mudanças na atuação dos psicólogos sociais, como a tomada à consciência crítica de suas ideias, e sobre a real demanda da sociedade (ARAÚJO, 2008). Nesse contexto, a psicologia social busca entender a opressão sofrida pelos movimentos sociais, para então chegar à dimensão transformadora (JESUS, 2012).

No entanto, os movimentos precisam ter como características, a “capacidade de expressar sentimentos, ressentimentos, preocupações, temores, ânsias e esperanças da coletividade” (JESUS, 2012, p. 169), para que suas lutas sejam repercutidas em sociedade.

Deste modo, para que haja transformação da realidade vivenciada pelos movimentos, é necessário trazer os indivíduos e o grupo à reflexão, na promoção de conscientização da realidade social, e levando-os a consciência crítica para alcançar à transformação almejada (MARTÍN-BARÓ, 1997). O que está diretamente relacionado à proposta do movimento feminista e dos movimentos sociais que buscam a resolução de problemas da sociedade através de ações de caráter sócio-político e cultural, para que sejam apresentadas suas insatisfações (JESUS, 2012).

2.2 Construções de gênero

O gênero refere-se às características que descrevem homens e mulheres. O seu conceito então diz do papel culturalmente estabelecido ao homem e à mulher, diante da sociedade, que são atribuições regidas como normas, regras e papéis sociais. De fato, o gênero é uma construção social que faz com que tais comportamentos sejam aprendidos através de nossas relações sociais, como o futebol que denota ser um esporte masculino, que contrapõe ao objeto de brincadeira das meninas, como a boneca; homem ser forte e a mulher sensível; o homem é orientado a ter experiências sexuais, e, a mulher é estimulada a guardar a virgindade para o esposo, então conseqüentemente, essas funções são internalizadas pela sociedade, indo além do sexo biológico, e sim as atitudes sociais compartilhadas e que são estabelecidas na cultura brasileira (DINIZ, 2009; FAGUNDES *et al.*, 2009; ANDRADE; SANTOS, 2013).

Nesse sentido, o conceito de gênero foi construído para que houvesse distinção do conceito de sexo, que define as características biológicas dos indivíduos, assim, a identidade sexual passou a ser compreendida como uma construção, o que vai além do biológico. Diante disso papéis de homens e mulheres são construções sociais de gênero (BRASIL, 2001).

Conforme Andrade e Santos (2013), as construções de gênero são definições de papéis de diferentes valores na sociedade, que são determinados de acordo com o sexo. Esses, são compartilhados através de compreensões teóricas e práticas psicológicas que enfatizam e reforçam os preconceitos.

Por causa dessas atribuições dualistas que são impostas ao homem e à mulher, estão dando conseqüentemente acréscimos e custos em ambos os sujeitos. Faz com que, cada um cumpra com obrigações socialmente previstas, e ao saírem desses padrões, eles sofrem julgamentos, opressões e até mesmo agressões (OLIVEIRA; SOUZA, 2006).

Em vista disso, no Brasil o estudo sobre gênero fortaleceu a partir dos movimentos feministas, que buscou ampliar o estudo sobre as mulheres em diferentes teorias sociais, ao opor-se contra as opressões e a subordinação das mulheres em relação ao homem. Portanto, na década de 80 ampliou o termo “mulher” para “gênero”, com intuito de combater as atribuições à diferença entre os sexos (CUNHA, 2016; OLIVEIRA; SOUZA, 2006), o que “colocava-se em cheque a

“naturalização da condição humana” como forma de legitimar as desigualdades sociais” (CUNHA, 2016, p. 26). Assim, Andrade e Santos (2013) afirma que a psicologia deve então agir de forma com que esses discursos sejam alterados.

Em conformidade, para Andrade e Santos (2013), o gênero discutido pelo movimento feminista, é a junção das falas sobre a opressão do patriarcado, que é enraizado na sociedade brasileira, “pois as diferenças entre os sexos se pautam em construções simbólicas hierárquicas que associam o masculino com quaisquer termos que estejam em posição superior” (ANDRADE; SANTOS, 2013, p. 25).

Diante disso, com a nova visão sobre os papéis sociais, buscou então a desconstrução da “naturalidade” estabelecida na cultura brasileira, de seguir padrões sociais. Pois esses são compostos de “preconceitos como a aceitação única da heterossexualidade” (CFP, 2013, p. 61). Assim, de acordo com Santos (2009, p. 5):

A lógica binária de gênero homem-mulher, sujeito-objeto, ativo-passivo, acentua uma rigorosa e estereotipada oposição entre os sexos que acaba por criar relações desiguais, não recíprocas nem equitativas. A oposição masculino-feminino implica uma desigualdade que como em todos os opostos binários, estabelece que um lado desta oposição seja considerado dominante e central, superior ao outro, que passa a ser o oposto inferior, subjugado ou ignorado.

Nesse sentido, para a psicologia social comunitária a naturalização dessa dualidade pode ser compreendida diante das relações que são estabelecidas entre dominante e dominada. Que levam as pessoas a serem sujeitas a situações que ferem os seus direitos humanos (BIGLIARDI; ANTUNES; WANDERBROOKE, 2016). Que conseqüentemente, através das contribuições do pensamento feminista sobre a desconstrução do papel de gênero estabelecido na sociedade brasileira, “têm ido além da dimensão meramente interpessoal ou intergrupar do conceito, ao reelaborar modelos de se participar dos processos políticos” (JESUS, 2012, p. 172).

Neste contexto, Fagundes *et al.* (2009) aponta a importância da psicologia com o campo social, para o desenvolvimento de discursos que questione a posição dominante, sobre as classes de mulheres, jovens, negros, pobres, gays, dentre outros, para que assim possa identificar e construir reflexões que busquem desconstruir as representações estabelecidas socialmente, que são impostas através de práticas de controle social.

Diante disso, a psicologia no estudo de gênero, amplia-se para a reflexão da subjetividade atribuída ao homem e à mulher nas relações de poder estabelecidos

no contexto histórico cultural. Assim, a psicologia como campo de atuação das relações humanas contribui para a desconstrução da desigualdade de gênero (FAGUNDES *et al.*, 2009).

2.3 Representações sociais e o papel da mulher na sociedade brasileira

Para verificar a representação social do papel da mulher na sociedade brasileira, é importante analisar os fenômenos que estão presentes nos grupos sociais e familiares. Por isso, o estudo das representações sociais foi estabelecido como base na análise da constituição da representação social da mulher, sendo ela, um “conjunto de explicações, crenças e ideias que permitem evocar um dado acontecimento, pessoa ou objeto” (FONSECA; RIBEIRO; LEAL, 2012, p. 307).

Nesse contexto, Moscovici ao propor o conceito de representação social, se apoiou nos estudos sociológicos de Durkheim, que desenvolveu o conceito de representação coletiva. Porém, Durkheim descreve esse conceito de representação coletivo mais estático, Moscovici em contraste com Durkheim, descreve as representações com interesse de explicar a diversidade e as ideias, e opõe-se da fixa e estático proposta por Durkheim. Diante disso, as representações sociais descritas por Moscovici não são representadas pela sociedade passada, mas ele propõe o interesse na sociedade atual, como o político, científico, humano, sempre em processo de reconstrução (MOSCOVICI, 2007).

Além disso, Moscovici (2007) descreve que as construções de representações sociais são situadas através da interação humana, como ao deparar com alguém ou um objeto e familiarizar, assim, as representações estarão sendo estabelecidas. Para tal, as representações “adquirem uma vida própria, circulam, se encontra, se atraem e se repelem e dão oportunidade ao nascimento de novas representações” (MOSCOVICI, 2007, p. 41).

Em conformidade com Moscovici, Guareschi (2000a) descreve que a representação social não se constrói de um único sujeito e momento, no entanto ela precisa ser repassada em sociedade para haver um grau de generalização social. Nesse contexto, Santos (2009) propõe a representação social da violência conjugal, quando descreve que a violência contra mulher tem sua forma estrutural, pois ela é mantenedora de normas socioculturais, que se baseiam na cultura, linguagem e religião, com atributos inferiorizados à mulher nas suas relações familiares e sociais.

Diante disso, Moscovici (2007) delibera as representações sociais em duas funções, a primeira é o convencionalismo, que diz da categorização que determina a pessoa em tal grupo específico “mesmo quando uma pessoa ou objeto não se adequam exatamente ao modelo, nós o forçamos a assumir determinada forma, entrar em determinada categoria” (MOSCOVICI, 2007, p. 34), o que nos faz enxergar tal representação como a verdade ou realidade do sujeito. A segunda função é a prescritiva, que são as imposições já descritas, sendo uma força irresistível, tendo em vista sua estruturação, “essas representações, que são partilhadas por tantos, penetram e influenciam a mente de cada um, elas não são pensadas por eles” (MOSCOVICI, 2007, p. 37). Uma vez que esse fenômeno delinea através da comunicação, são assim construídas à realidade física, ideias e imagens, que classificam e nomeiam (MOSCOVICI, 2007).

De acordo com Guareschi (2000b, p. 251), “o fato de as representações sociais não pressuporem um universo estático, não significa que elas não tenham certo grau de consensualidade”, pois mesmo que as representações sociais são modificáveis, não quer dizer que elas não possuem um caráter duradouro, por estar sempre em uma realidade compartilhada, que é conhecida e reconhecida através das comunicações (GUARESCHI, 2000b).

Na medida em que a compreensão da relação de desigualdade social, que é estabelecida entre o homem e a mulher, torna-se possível de ser analisada quando se é observada na sua construção diante da sociedade cultural (SANTOS, 2009). Assim, os papéis previstos a serem desempenhados pela mulher são diversificados de acordo com a sociedade cultural que a mulher está inserida (BORIN, 2007).

Como essas configurações da esfera pública, nota-se que os homens são a representação de domínio da rua, espaço público e político; as mulheres por sua vez, são adotadas para a esfera privada da família, na responsabilidade de cuidar do lar, notadas como vulneráveis no ambiente público (ANDRADE; SANTOS, 2013).

Nesse entendimento as representações não são absolutamente abstratas ao indivíduo, já que ao pensar necessita de tais representações, (MOSCOVICI, 2007) tendo em vista,

que elas são impostas sobre nós, transmitidas e são o produto de uma sequência completa de elaborações e mudanças que ocorrem no decurso do tempo e são o resultado de sucessivas gerações. Todos os sistemas de classificação, todas as imagens e todas as descrições que circulam dentro de uma sociedade, mesmo as descrições científicas, implicam um elo de prévios sistemas e imagens, uma estratificação na memória coletiva e uma

reprodução na linguagem que, invariavelmente, reflete um conhecimento anterior e que quebra as amarras da informação presente (MOSCOVICI, 2007, p. 37).

Assim também, as representações sociais para Moscovici (2007) devem ser ativas, em virtude de adequar, acrescentar e estabelecer novas experiências e ideias, dando assim continuidade, ou seja, manter o controle do atual diante da ideia já estabelecida, mas não estagnando o saber, e sim se reestabelecendo progressivamente. Por conseguinte, as representações sociais têm a finalidade de tornar familiar o que não é familiar, e essa familiarização é descrita por Moscovici (2007) como sendo processo de ancoragem e objetivação.

De modo tal, o processo de ancoragem descrito por Moscovici (2007) é o tornar familiar, particular o que é estranho e perturbador, ou seja, é o processo de classificação do desconhecido, é a adequação a uma categoria reconhecida como apropriada. Além do processo de ancoragem, Moscovici delinea o processo de objetivação, que é a classificação do não familiar para algo da realidade do sujeito, é a transferência da mente a algo existente no físico. “Objetivação une a ideia de não familiaridade com a de realidade, torna-se a verdadeira essência da realidade” (MOSCOVICI, 2007, p. 71).

Semelhantemente para Guareschi (2000a), as representações sociais buscam ocupar um espaço no mundo físico e podem ser entendido como senso comum, que são as ideias socialmente construídas e compartilhadas através da comunicação informal e formal, como as ideias das pessoas, da mídia, dos grupos familiares, de amigos, trabalho, rádios, TVs, redes sociais. O próprio autor descreve em outro estudo mais detalhadamente como as representações são apresentadas:

nos usos e costumes, como também pode estar presente nas conversações das pessoas; ela pode ser recolhida e textos da mídia impressa (jornais, revistas etc.), como pode estar presente nas imagem de cenas televisivas (novelas filmes), ou mesmo em danças, passeatas e marchas (romarias) de manifestações populares. E, é claro, ela pode ser buscada nas mentes das pessoas, em suas opiniões, atitudes, crenças, símbolos (GUARESCHI, 2000b, p. 254).

Nesse contexto, Borin (2007) descreve que a representação da mulher na sociedade foram impostos a elas, tornando-as submissas ao homem e incumbindo-as de serem sensíveis, delicadas, amorosas, mães, cuidadoras do lar, sendo que a mulher ao longo do tempo se restringiu a vida doméstica. Por outro lado a psicologia contribui para desenvolver reflexões sobre esses papéis sociais, que são desiguais

diante da representação de homens e mulheres, que é a compreensão da relação de gênero construída no histórico cultural (ANDRADE; SANTOS, 2013). Formar assim a ideia de representação social ativa, como descrita por Moscovici, em que o conhecimento está sempre em transformação, para que haja a desconstrução dessas ideias arcaicas.

Por consequência da imigração dos portugueses no Brasil, a representação de família se constituiu por meio da cultura europeia, o que deu início a sociedade patriarcal em território brasileiro, que são famílias constituídas por pai, mãe, filhos, parentes distantes e os agregados (BIGLECIA, 2002). Além do mais, essas famílias são regidas através de uma hierarquização que estabelece a cada um dos membros um papel a ser exercido. De tal modo, a mulher deve ser submissa ao companheiro e ter o seu espaço delimitado aos serviços domésticos, tendo em vista que, a mulher historicamente era predestinada a ser dominada pelo homem em vários contextos sociais. E ainda se mantém o patriarcado como base nas relações, ou seja, a naturalização da relação de poder do homem sobre as mulheres, sendo no espaço familiar, econômico, social, político (BIGLECIA, 2002).

De acordo com Santos (2013), a representação da mulher no ambiente familiar e na sociedade é mantida através de uma corporação da família patriarcal, que se tornou uma matriz da organização social brasileira, que permeia até nos dias atuais. Como não se bastasse, essa representação é um reforçador tanto da discriminação da mulher na sociedade brasileira, quanto da manutenção da violência contra as mesmas, por estarem em uma sociedade em que são mantidas relações desiguais no histórico cultural.

Um estudo realizado por Coutinho e Menandro (2015) com um grupo de 20 mulheres, na cidade do Rio de Janeiro, teve como objetivo verificar a representação social da mulher no ambiente familiar. Não só de suas concepções, bem como as práticas delas em relação à vida familiar. A pesquisa foi realizada com 10 mulheres com filhos nascidos na década de 1960 (primeira geração), e 10 mulheres com filhos nascidos na década de 1990 (segunda geração), sendo a pesquisa realizada com mães e filhas. O estudo mostra que mesmo após a conquista das escolas públicas para as mulheres, essa aquisição, muitas vezes, não podia ser desfrutada, devido à representação social que ainda se sustentava na época, sobre a privatização da mulher no ambiente doméstico. As falas dessas mulheres representadas pela primeira geração baseiam que as mesmas só precisavam “assinar o nome”, tendo

em vista que seu papel era de se casar, cuidar da casa, ter filhos e deles cuidar. Um depoimento de uma das mulheres representa melhor essa construção da representação,

vontade de estudar eu tive muito, desde solteira, de nova, mas meu pai não deixava, porque ele achava que a mulher quando sabia assinar o nome dela chegava, porque ela ia casar, porque o marido que tinha que ter estudo, ele que tinha que trabalhar, entendeu, não a mulher (COUTINHO; MENANDRO, 2015, p. 60).

Situações como essas descrevem a representação social do papel da mulher que foi estabelecido, mantido e reforçado durante anos na sociedade brasileira, sobre o seu papel em diversos contextos, como no familiar, social, político e econômico (como já vimos no capítulo anterior), por consequência, esse fenômeno do senso comum permitia que essas ideias fossem compartilhadas de geração em geração, e fizessem sentido e importância para aqueles que estavam inseridos naqueles contextos (COUTINHO; MENANDRO, 2015).

Além disso, Coutinho e Menandro (2015) ressaltam também que as mulheres representadas pela primeira geração da entrevista são favoráveis aos papéis femininos compartilhados na sociedade, e mesmo aquelas que foram à escola e tiveram serviços extra doméstico, defendem como primordial a função da mulher no cuidar da casa, filhos e do esposo. Ademais, as mulheres representadas pela segunda geração da pesquisa, verbalizaram que os maridos concordam com o estudo e estimulam a buscar o aperfeiçoamento profissional de suas companheiras, desde que as funções domésticas sejam realizadas. Esse grupo da segunda geração descreve que os maridos ajudam nas atividades domésticas, mas enfatizam que o papel do companheiro em tarefas domésticas é uma ajuda, e não como função própria ou função entre ambos.

Essa representação social estabelecida à mulher na sociedade brasileira é explicada por Lane (2004b), como sendo atribuições de papéis a serem cumpridos, e levam a sua cristalização, como a determinação de como a mulher deve ser e agir. Assim, essa representação cristalizada se torna uma verdade externa em que a mulher vem-se submeter. E, apesar dos avanços históricos em relação ao papel da mulher em sua relação conjugal, são constantes nos dias atuais as mulheres serem submissas ao companheiro, e ele segue sendo nomeado como autoridade maior sobre a mulher e filhos no ambiente familiar (MARTINS, *et al.*, 2013).

Os autores Oliveira, Chamon e Mauricio (2010), descrevem que, para que um

fenômeno possa se tornar uma representação social, é necessário que este seja relevante, que incomode, cause estranheza e consistir em um elemento de discussões grupais. Resultado do fenômeno da violência contra as mulheres nos dias atuais, que tem sido discutido em vários âmbitos e se estabeleceu como um objeto de representação social. “Por isso não é de estranhar que se tornou objeto de representação social, uma vez que mexe com o cotidiano e a intimidade das pessoas” (OLIVEIRA; CHAMON; MAURICIO, 2010, p. 265).

Em conformidade, Silva *et al.* (2015), destacam que a partir do momento em que o fenômeno da violência se torna representação social, é de suma importância à construção de ferramentas que auxiliem na desconstrução dessa representação, para possibilitar a transformação da realidade das relações estabelecidas entre homens e mulheres, para desnaturalizar este fenômeno da desigualdade social e a violência contra a mulher.

2.4 A violência psicológica conjugal contra a mulher

2.4.1 Violência conjugal contra a mulher: conceito e características

Em primeiro lugar o conceito da palavra violência vêm do latim *violentia*, que significa a imposição da força, impetuosidade contra algo. Sua origem é do termo *violare*, que significa invasão, violação, de punho danoso (CUNHA, 2016). Por outro lado a violência é compreendida como “qualquer atitude ou comportamento que se usa da força e do poder para causar intencionalmente dano ou intimidação contra a integridade física ou psicológica” (CUNHA, 2016, p. 18).

Além disso, no meio científico a junção de temas da violência e gênero entende-se como uma construção de termos técnicos. Esses termos nomeados como, a “violência doméstica, violência intrafamiliar e a violência conjugal” (OLIVEIRA; SOUZA, 2006, p. 39).

Por analogia, Manita, Ribeiro e Peixoto (2009), conceituam a violência doméstica como ações violentas exercidas diretamente ou indiretamente às pessoas da família, como cônjuge, filhos, pai, mãe, avó, avô, e ex-cônjuge que participam ou participaram do grupo familiar. Assim também, Oliveira e Souza (2006), e Day *et al.* (2003) apontam que para considerar violência doméstica, a pessoa não necessita ter relações familiares. Sua modalidade adota todos aqueles indivíduos que participam

simbolicamente do ambiente familiar, como as empregadas domésticas e visitantes temporárias.

No entanto, a categoria da violência intrafamiliar são as ações violentas entre pessoas com parentesco sanguíneo, que pode ocorrer dentro de casa ou fora (OLIVEIRA; SOUZA, 2006).

Não obstante, a violência conjugal é uma dimensão da violência doméstica, sendo toda e qualquer forma de violência contra o cônjuge ou ex-cônjuge (MANITA; RIBEIRO; PEIXOTO, 2009). Denota-se que este estudo tem como foco a violência conjugal, mais especificamente a violência psicológica conjugal sofrida pelas mulheres em suas relações afetivas.

Diante disso, Oliveira e Souza (2006) delineiam que a violência conjugal se manifesta através do contexto cultural, político, econômico, social, que é entendida através de uma construção simbólica e dinâmica, em que a mulher torna-se objeto desse homem.

De certo, a violência aplicada contra a mulher é mantida como a forma mais comum de violência, em que impõe à mulher a submissão do controle e dominação do parceiro e de suas ações violentas (DAY *et al.*, 2003).

Da mesma forma, Santos (2013), descreve que as mulheres são as principais vítimas da violência nos ambientes familiares, e estes são resultados vindos dos aspectos históricos e socioculturais dos papéis de gênero. Que ocasiona às mulheres serem vítimas da violência conjugal, tal qual o agressor normalmente se inocenta da ação cometida e transfere à culpa da violência para a companheira.

Mediante essas construções na sociedade brasileira, Pereira (2014, p. 33,34) afirma que “a nomeação e a definição do fenômeno que hoje chamamos de “violência contra as mulheres” é fruto de uma elaboração de recursos teóricos e políticos por parte do grupo que ele afeta”. Terminologia essa, definida a partir de experiências de mulheres de diferentes grupos como, sociais, econômicos, raça, etnia, idade, geográfico. Em que a nomenclatura da violência contra a mulher veio tanto das denúncias sobre as práticas da violência quanto às verbalizações que desvalorizasse a mulher (PEREIRA, 2014).

Conforme o Manual para Atendimento às Vítimas de Violência, emitido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à violência contra a mulher é entendida como:

qualquer conduta – ação ou omissão – de discriminação, agressão ou coerção, ocasionado pelo simples fato de a vítima ser mulher, e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Pode acontecer tanto em espaços públicos como privados (DISTRITO FEDERAL 2008, p. 9).

Sobretudo, a ação da violência contra a mulher está presente em diversas culturas, e sua reprodução ocorre diante da relação de poder do homem sobre a mulher. Em virtude disso, o fenômeno da violência não ocorre somente nas relações de gênero que a sociedade impõe, mais também, a dos direitos humanos (SANTOS, 2013).

Segundo Pereira e Pereira (2014), a prática da violência conjugal contra a mulher se constitui através da desmitificação do valor da mulher, uma vez que à atribuição ao gênero, que descreve ao papel masculino como ser dominante, acrescentando a ele o poder sobre a mulher. Em razão disso, a violência conjugal atinge diretamente as mulheres em sua saúde física e mental.

De acordo com Day *et al.* (2003), uma a cada três mulheres no mundo já sofreu algum tipo de violência em suas casas, bem como espancamento, sexo indesejado, como também abusos no decorrer do tempo e dentro outras.

Acrescentando-se, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) na Nota Técnica de Orientação Profissional em casos de Violência contra a Mulher, cita os dados da OMS (2013, citado por CFP, 2016), em que cerca de 35% das mulheres em todo o mundo já foram vítimas da violência sexual e/ou física. Afirma-se que, a cada cinco mulheres três sofreram ou irão sofrer algum tipo de violência (CFP, 2016).

De tal modo, não depende da classe social, etnia ou raça das mulheres para elas serem sujeitas a sofrerem violência, e com que a violência não adequa a um só grupo de mulheres, provém de uma postura delineada pela desigualdade de gênero que precede em todos os âmbitos sociais (COUTINHO, 2017).

Em vista disso, Rodrigues, Assamar e Jablonski (2009, p. 191) descrevem que a psicologia social “define agressão como qualquer comportamento que tem a intenção de causar danos, físicos ou psicológicos, em outro organismo”, em outras palavras, a violência é exercida de diferentes formas, e não somente o físico, mas essas condutas que levam a pessoa que sofre o ato de violência a ter problemas psicológicos como ansiedade e depressão (RODRIGUES; ASSMAR; JABLONSKI, 2009).

Uma vez que, para ocorrer violência contra a mulher, ela não precisa ser

necessariamente uma ação física, mas toda e qualquer forma que venha ferir está mulher. Neste sentido, a Lei 11.340/06, mais conhecida como Lei Maria da Penha, no Art. 7º classifica as formas de violência contra a mulher e especifica cada uma delas para melhor compreensão de seus conceitos, como:

I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; **II – a violência psicológica**, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; **III – a violência sexual**, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; **IV – a violência patrimonial**, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição, parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; **V – a violência moral**, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

Posteriormente, à Lei Maria da Penha, se estabeleceu como um grande avanço na questão da proteção dos direitos das mulheres, pois a prática da violência contra a mulher foi negligência, naturalizada e silenciada dentro dos lares durante muitos anos (ANDRADE; SANTOS, 2013).

Segundo Fonseca e Lucas (2006), eventualmente à violência contra a mulher mais exercida são as violências físicas, entretanto, as violências psicológicas ocorrem muito antes do acontecimento da violência física, mas por serem menos perceptível e em muitos casos a vítima não tem conhecimento sobre o crime da violência psicológica, faz com que essas mulheres tendem a não reconhecer e não denunciar seus companheiros por tais atos.

Conseqüentemente, muitas mulheres não conseguem sair dessa relação de violência por vários motivos, como o medo do companheiro, a vergonha de expor a situação para as outras pessoas, como também a esperança que o companheiro possa mudar, dependência econômica, o receio de ser julgada por não estar “cumprindo com que as pessoas esperam de uma mulher”, e dentre outros (MARTINS, *et al.*, 2013; SANTOS, 2013).

Nesse contexto, consiste a relação da violência conjugal contra a mulher e a representação social, pois a própria cultura estabelece ao homem que a mulher é sua propriedade, e que estes exercem papéis diversificados e desiguais, transmitidos através da sociedade brasileira que tem o patriarcal como base das relações familiares (SANTOS, 2013).

Com isso, Diniz (2009) aponta que para evitar a violência contra a mulher deve-se primeiramente buscar sensibilizar os atores da violência conjugal, e a construção de meios de transformação da visão sociocultural, para que a igualdade de gênero possa ser exercida em nossa sociedade brasileira.

Portanto, a violência conjugal contra a mulher é decorrente da representação social dos papéis de gênero e assim torna-se pertinente o posicionamento da psicologia, em especial, a psicologia social na ressignificação do papel da mulher que sofre violência psicológica (COUTINHO, 2017).

2.4.1.1 Violência psicológica

Conforme descreve Cunha (2016), a violência psicológica é a classe de violência contra a mulher mais silenciosa e subjetiva, por isso a violência psicológica torna-se mais difícil de ser identificada em denúncias, pois, muitas mulheres não tem consciência dessa forma de violência, uma vez que o “ciúme, controle, humilhação, menosprezo, chantagem, ironias e ofensas” (CUNHA, 2016, p. 20) não deixam marcas corporais. Como não se bastasse isso, muitas mulheres que sofrem violência psicológica conjugal tendem associá-la como características da dinâmica do casal e naturaliza a violência psicológica como normal em sua relação conjugal.

De certo é que com a falta de reconhecimento da violência psicológica, ela acaba sendo negligenciada. Então, Martinelli (2014, p.1) afirma que “diferente do que se imagina, não é preciso ser agredida fisicamente para estar em uma relação violenta”, sendo que a prática da violência pode ocorrer através de palavras que ferem a autoestima da mulher, como “gestos, olhares a ela dirigidos, sem necessariamente ocorrer o contato físico” (SILVA, COELHO, CAPONI, 2007, p. 98).

Inclusive as características da violência psicológica podem aparecer através de manifestações como exploração, discriminação, crítica do ato sexual, domínio, vigilância, privação social, material, financeiro, tanto quanto as falas ofensivas. (CUNHA, 2016).

Em decorrência disso, uma das possíveis manifestações de sintomas da violência psicológica contra a mulher são as manifestações de isolamento. Visto que o companheiro tende a enfraquecer a socialização da mulher, afastando-a da convivência com a família, amigos, trabalho e estudos. Uma vez que tenha o objetivo de total controle da mulher, e faz com está fique a mercê do seu comando (FONSECA; LUCAS, 2006).

Os autores Manzini e Velter (2016), acrescentam que a violência psicológica se estabelece de forma indireta, não apenas com manipulações em forma de palavras, como também tem o intuito de deixa-la insegura e de ferir sua autoestima.

Conseqüentemente Silva, Coelho e Caponi (2007), denunciam que a violência psicológica é também a mais negligenciada pela mídia. Os autores apontam que a violência conjugal contra a mulher é retratada nas manchetes de jornais, somente quando ocorrer danos físicos terríveis ou quando a vítima chega ao óbito. Em razão disso, a mídia estabelece e reforça a falta de atenção à violência psicológica, pois é difícil compreender uma violência física sem a ocorrência frequente da violência psicológica.

Diante disso, evidencia na Lei 11.340/2006, “Lei Maria da Penha”, o conceito da violência psicológica como:

Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2006).

Por certo, com a Lei Maria da Penha e o reconhecimento da violência psicológica proporcionaram maiores chances para o enfrentamento da violência conjugal contra a mulher, pois a atenção era restrita somente a violência física (CISne; OLIVEIRA, 2017).

Do mesmo modo, Day *et al.* (2003, p. 10) descreve que “a violência psicológica inclui toda ação ou omissão que causa ou visa a causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa”. Em razão disso, o autor da violência passa a manipular a parceira não só para a dependência emocional, mais que ela haja segundo o seu ideal. Como se não bastasse, com o decorrer dos dias as manifestações da subordinação psicológica torna-se pertinente, e com isso,

ganha forma mais visível, como palavras humilhantes no ambiente privado do casal, ou até mesmo na frente de outras pessoas (MANZINI; VELTER, 2016).

Para exemplificar melhor essas práticas da violência psicológica nas relações conjugais, Cunha descreve os seguintes comportamentos, como:

determinar o jeito como a mulher se veste, pensa, come ou se expressa; criticar qualquer coisa que a mulher faça; tudo passa a ser ruim ou errado; desqualificar as relações afetivas da mulher: amigos ou família; xingamentos como “vadia”, “imprestável”, “retardada”, “vagabunda”; expor a mulher a situações humilhantes em público; criticar o corpo ou intelecto da mulher de forma ofensiva (CUNHA, 2016, p. 21).

Então, conseqüentemente, entre muitos casais, atos como esses são naturalizados, pois são compreendidos por eles como a forma de “brincar” do casal. Contudo, esses atos podem trazer conseqüências, mesmo não sendo de imediatas, mais sua prática atinge a saúde física e psíquica da mulher, e de fato pode abranger no ambiente familiar, na convivência social e na área econômica (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007).

Conforme Cunha (2016), a violência psicológica por outro lado pode desencadear “obesidade, síndrome de dor crônica, distúrbios ginecológicos, a problemas psíquicos como depressão, síndrome do pânico, fobia, estresse pós-traumático, consumo de álcool e drogas, [...] suicídio” (CUNHA, 2016, p. 21). O que provém então uma preocupação com a manutenção da violência psicológica, pois sua tolerância torna-se constante, já que em muitos casos são descritas como a “dinâmica do casal” (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007).

Um estudo realizado com um grupo de 12 mulheres, que buscaram a Delegacia Especializada no Atendimento à mulher do município de João Pessoa (Paraíba), revela que a violência psicológica é a mais frequente, provindas de atitudes como manifestações de humilhação, xingamentos e desprezo, colocadas tanto quanto como os mais presentes na relação conjugal (FONSECA; RIBEIRO; LEAL, 2012).

Diante disso, o fenômeno da violência contra a mulher estudada até aqui, apresenta que homem e a mulher têm dificuldades em assimilar a ocorrência da violência psicológica na relação conjugal. Por certo a psicologia enquanto compromisso social deve participar do fenômeno de conscientização das pessoas e criar debates, discussões e reflexões sobre a violência psicológica, para que a vítima possa ser fortalecida para o enfrentamento da violência conjugal (BORIN, 2007).

Acrescentando-se que os profissionais da psicologia social devem-se atentar ao sofrimento psicológico das mulheres, com o intuito em que essas possam se empoderar, melhorar a autoestima, como a tomar consciência de seus direitos (OLIVEIRA, 2017). Além do mais, as mulheres que sofrem a violência psicológica tendem a conviver, aceitar e justificar as atitudes do companheiro (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007).

O psicólogo inserido nesse contexto de enfrentamento a violência conjugal, deve conhecer a realidade em que vive essa vítima, pois ele deve transcender a aplicação técnica do seu trabalho, “mas visando construir uma Psicologia que transforme a realidade, promovendo mudanças” (CORREIA; DANTAS, 2017, p. 73), para que haja rompimento das alienações e da classe dominante.

Por fim, Martín-Baró (1997) descreve que o papel do psicólogo social é também o de reforçar as pessoas a adquirirem a tomada de atitudes, para que haja a desconstrução da falsa consciência gerada pela cultura. Dessa forma, possa estabelecer e desfrutar do saber crítico sobre si mesmo, a sua inserção no mundo e sobre esse mundo, reconstruindo seu destino a partir da desconstrução da alienação.

2.5 Políticas Públicas de combate à violência contra a mulher

2.5.1 Conquistas mundiais no enfrentamento à violência contra a mulher

A violência conjugal contra a mulher tornou-se visível em todo mundo a partir das reivindicações dos movimentos feministas, que tem o intuito de buscar pela igualdade de gênero e a desconstrução do poder patriarcal. Com isso, vários debates foram sendo mobilizados em âmbito jurídico internacional, através de Convenções e Conferências de Direitos Humanos que alavancou também a formulação das diretrizes políticas (HANADA, 2007). De certo, com o movimento feminista as conquistas pelos direitos das mulheres foram se ampliando em âmbito mundial.

No ano de 1945 na cidade de São Francisco nos Estados Unidos, foi escrita à carta das Nações Unidas que tinha como objetivo a promoção de direitos humanos na igualdade de homens e mulheres, a partir dessa carta expandiu para a criação da “Comissão de Direitos Humanos, que teve como primeira tarefa no ano de 1948 a

votação em Assembleia Geral da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), aprovada por 45 países incluindo o Brasil” (SANTOS, 2013, p.31).

A DUDH, anunciada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948, marcou universalmente todos os seres humanos sobre a igualdade de seus direitos. Em relação à conquista pela igualdade entre homens e mulheres é apresentada já no seu art. I descreve que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade” (ONU, 2009), no art. II, § 1º “todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie”, (ONU, 2009) acrescenta-se que no art. III “todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal” (ONU, 2009), e além do mais no art. V anuncia que “ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante” (ONU, 2009).

Dessa maneira, a DUDH buscou a igualdade de direitos entre homens e mulheres em todo o mundo, o que marcou a luta contra a desigualdade de gênero, como também a luta feminista que ocorria pelo mundo em busca de direitos das mulheres (SANTOS, 2013).

Em conformidade com esses avanços, foi realizado em 1975, na cidade do México, a I Conferência Mundial sobre a Mulher, que abrangeu para que no ano de 1979, fosse criada a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as mulheres (CEDAW). Na busca primordial da promoção e assegurar a igualdade de gênero e extinguir toda discriminação contra a mulher (PIMENTEL, 2008).

Diante disso, a CEDAW “é a grande Carta Magna dos direitos das mulheres e simboliza o resultado de inúmeros avanços principiológicos, normativos e políticos construídos nas últimas décadas” (PIMENTEL, 2008, p. 17), resultado da força global para garantir o respeito e a dignidade das mulheres. Depois de quase dez anos o Brasil assinou a CEDAW, em 1984.

No ano 1994, a Organização dos Estados Americanos (OEA) desenvolveu “a edição da Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a mulher, também chamada de “Convenção de Belém do Pará”, que foi adotada em Belém no Estado do Pará em nove de junho de 1994” (SANTOS, 2013, p. 33).

Essa Convenção foi ratificada pelo Brasil em 1995, que no art. 1º define de maneira mais ampla a violência contra as mulheres,

Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada (CONVENÇÃO PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, 1994).

A Convenção de Belém do Pará, portanto ficou conhecida pela expansão dos direitos das mulheres, que reconheceu a violência como problema geral da sociedade e que é culturalmente apreendida nos diversos países (SOUZA *et al*, 2013).

Logo mais, em 1994, ocorreu o reforço das políticas com a Declaração e a Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada na cidade de Beijing na China. A Conferência definiu novas formas de estratégias e ações para enfrentar à violência de gênero (HANADA, 2007; SANTOS, 2013), sendo “recomendações de ações no âmbito das leis, punição e reabilitação dos agressores, proteção, assistência e indenização das mulheres, criação de mecanismos institucionais para denúncias e registro de ocorrências” (HANADA, 2007, p. 13).

2.5.2 Mulher e seus direitos vigentes no Brasil

A mulher no Brasil foi reconhecida em nível de igualdade com a constituição de 1934, embora, ganhou força na Constituição Federal de 1988, sendo a constituição vigente até nos dias atuais (BIGLECIA, 2002). Deste modo, proem destacar a importância da Constituição Federal de 1988 no tratamento as mulheres, como no:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I – Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição (BRASIL, 1988).

Evidencia-se então, que a Constituição Federal de 1988 decreta a igualdade entre homens e mulheres no âmbito de deveres e direitos, indo além do estabelecido anteriormente da igualdade de sexo. Decorre assim, para o combate à discriminação e o poder do homem sobre a mulher, persistente na sociedade brasileira (BIGLECIA, 2002).

Na Constituição Federal de 1988, reforça também em seu art. 226 § 5º “os

direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher”, bem como no § 8º “o estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações” (BRASIL, 1988).

Conforme Biceglia (2002), a constituição vigente estabeleceu em destaque a igualdade entre homens e mulheres não por um acaso, mais ainda um reconhecimento a toda luta das mulheres brasileiras pela busca da igualdade, e sobre o combate ao preconceito e a discriminação. Acredita-se que os primeiros avanços ocorreram através do movimento feminista. Tanto que, ocorreu o desenvolvimento de implantações de políticas públicas ligadas ao combate à violência contra a mulher nos anos 80 (BRASIL, 2011), “ao lado de práticas de sensibilização e de conscientização, militantes feministas atendiam mulheres que sofriam violência nos chamados SOS-Mulher” (DEBERT; GREGORI, 2008, p. 168).

Além do mais, o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) afirma que a Constituição Federal de 1988 é uma das mais avançadas no mundo em relação à luta feminina, o que reforçou para a criação e ampliação de novos direitos das mulheres (CFEMEA, 2006).

De acordo com Hanada (2007), o Brasil começou a proporcionar serviços específicos para o problema da violência contra a mulher, na década de 80, que auxiliou nas reformulações conceitual, compreensão e de novas propostas de enfrentamento.

Inclusive, os movimentos sociais que ocorriam nessa década de 80 contribuíram para a criação da Constituição Federal de 1988, que buscavam pelos direitos fundamentais, assim, Gohn (2011, p. 335) descreve “nós os encaramos como ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam formas distintas de a população se organizar e expressar suas demandas”, uma vez que, o poder público deva exercer as mediações sociais e institucionais, para que seja destituídos os interesses pessoais e contraditórios, para que possa alcançar a eficácia de seus serviços, que é atender os mais vulneráveis da sociedade, visando estabelecer os direitos dos cidadãos (TEIXEIRA, 2002).

Diante desses avanços, constituíram no Brasil entre os anos de 1985 e 2002 as Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência e as Casas-Abrigo que ficou marcada por ser o maior campo da política no combate à violência contra as mulheres, que atuam com o objetivo primordial da segurança

pública e na assistência social (BRASIL, 2011).

A Lei 11.340/06 conhecida como Lei Maria da Penha se estabeleceu diante da história de Maria da Penha Maia Fernandes nascida em Fortaleza, capital do estado do Ceará, que sofreu violência conjugal durante seis anos. Após ter sofrido vários episódios de violência conjugal na década de 80, Maria da Penha recorreu a seus direitos diante de todas as instâncias nacionais da época, mas nada foi concretizado (MARTINS, *et al.*, 2013).

Buscou então o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino Americano e do Caribe (CLADEM), e denunciou o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, o que gerou a condenação do Brasil sobre negligenciar a violência doméstica, como também determinou a mudança das leis brasileiras em relação à violência doméstica (MARTINS, *et al.*, 2013).

Em vista disso, a partir do ano de 1999, vários projetos de lei foram formalizados que visassem o combate à violência doméstica. Assim, o primeiro Projeto Lei nº 905/1999 buscou definir estatutos básicos, porém o mesmo feria os princípios do devido processo legal (MARTINS, *et al.*, 2013).

Segundo Martins *et al.* (2013), o próximo Projeto Lei apresentado foi de nº 1.439/1999, que demarcava as mesmas colocações do primeiro, porém buscava superar a inconstitucionalidade reprovada no anterior.

Por conseguinte, o terceiro Projeto Lei nº 2.372/2000, revogava a saída do agressor do ambiente conjugal, mas foi recuso pelo Presidente da República. Logo mais, ocorreu também o Projeto Lei nº 5.172/2001 que proporcionava um acréscimo na Lei do Divórcio, que dizia da justificação do abandono do ambiente doméstico (MARTINS *et al.*, 2013).

No mesmo ano, foi apresentado o Projeto Lei nº 3.900/2000, que se converteu na Lei nº 10.455/2002, que só então a violência doméstica foi instaurada no Juizados Especiais Criminais, o que levou a “substituição da exceção à regra da não imposição da prisão em flagrante e a fiança pela possibilidade de determinação judicial cautelar de afastamento do lar conjugal nos casos de violência domestica” (MARTINS, *et al.*, 2013, p. 43).

Além disso, o Projeto Lei nº 6.760/2002, visava a alterar o artigo 129 do Código Penal, no aplicar de uma pena mais rígida em casos de lesão corporal praticada por companheiros (MARTINS *et al.*, 2013).

Em virtude disso, para que as políticas de igualdade de gênero fossem executadas, criou-se no Brasil no ano de 2003 a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, com destaque o Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência contra a Mulher (SANTOS, 2013).

Diante disso, o combate à violência contra a mulher foi estabelecida na Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003, que gerou a linha telefônica para que as mulheres possam realizar denúncias sobre a violência. Conforme no art. 1º “é o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher” (BRASIL, 2003a), e no seu § 1º apresenta que esse número deve conter três dígitos, e em funcionamento gratuito a todo o território brasileiro (BRASIL, 2003a).

Por conseguinte, no mesmo ano decretou a Lei 10.778 de 24 de novembro de 2003, em que seu art. 1º diz “constitui objeto de notificação compulsória, em todo o território nacional, a violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados” (BRASIL, 2003b).

A Lei 10.778/2003 no art. 1º § 1º traz a compreensão de violência contra a mulher como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, inclusive decorrente de discriminação ou desigualdade étnica, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público quanto no privado” (BRASIL, 2003b).

Além do mais, visou à preocupação com a segurança e sigilo sobre a violência, assim, a Lei 10.778 de 2003 descreve em seu Art 3º,

A notificação compulsória dos casos de violência de que trata esta Lei tem caráter sigiloso, obrigando nesse sentido as autoridades sanitárias que a tenham recebido. Parágrafo único. A identificação da vítima de violência referida nesta Lei, fora do âmbito dos serviços de saúde, somente poderá efetivar-se, em caráter excepcional, em caso de risco à comunidade ou à vítima, a juízo da autoridade sanitária e com conhecimento prévio da vítima ou do seu responsável (BRASIL, 2003b).

Com isso, a notificação compulsória é a forma mais acessível de realizar o mapeamento das formas da violência, sobre o agressor e suas proporções, para que haja ações voltadas à prevenção, auxílio e avaliação, deste modo o Estado possa tomar medidas de combate à violência (SANTOS, 2013).

Depois no ano de 2004, foi elaborado o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que consiste em programas da Rede de Atendimento à Mulher em situação de Violência (BIGLIARDI; ANTUNES; WANDERBROOKE, 2016).

Diante desses avanços na prevenção e combate à violência contra a mulher e com a luta do movimento feminista, no ano de 2006 ocorreu no Brasil o decreto da Lei 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, que é a principal legislação nacional de proteção às mulheres vítimas de violência no âmbito familiar, que busca alterar a ocorrência de arquivamentos de denúncias e processos, como a falta de proteção às mulheres e assim, garantir a assistência aos envolvidos (SANTOS, 2013).

A violência contra a mulher no ambiente doméstico e familiar é caracterizado na Lei Maria da Penha, e tem por objetivo apresentar a violência doméstica bem como violação de direitos humanos. Assim, possa tratar a vítima de maneira humanizada nas delegacias e juizados, e, por conseguinte, garantir a sua proteção (MACHADO; DEZANOSKI, 2014).

A Lei Maria da Penha busca então, apresentar uma consolidação em todo o território brasileiro, no tratar da violência contra a mulher como questão pública,

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelecer de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2006).

Acrescentando-se em seu Art. 5º, que a “violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseado no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006).

Para maior compreensão da violência contra a mulher descrita na Lei Maria da penha, o Art. 5º esclarece em seu inciso I a *violência doméstica* “compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas” (BRASIL, 2006); no inciso II estabelece a inclusão da *violência familiar* “compreendido como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa” (BRASIL, 2006); e por fim o inciso III esclarece a *violência contra a mulher*, como “em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação” (BRASIL, 2006). Além de que no art. 6º da Lei Maria da Penha, “a

violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos” (BRASIL, 2006).

Por certo, Cisne e Oliveira (2017) enfatizam sobre a inclusão da violência psicológica no Art. 7º da Lei Maria da Penha, sendo que até então a violência contra a mulher era considerada somente a violência física, e ainda em muitos casos era considerada como um problema privado da família. As autoras destacam também sobre o reconhecimento de casais não heterossexuais na Lei Maria da Penha.

Cabe destacar que a Lei Maria da Penha traz inúmeras formas de prevenção; assistência às mulheres que estão submetidas a alguma forma de violência doméstica ou familiar; fortalece o campo das políticas públicas voltas à vítima; punições mais severas aos autores da violência, e fortaleceu também o conceito da violência psicológica, extinguindo a visão de violência doméstica como sendo somente à violência física (MACHADO; DEZANOSKI, 2014).

Inclusive Machado e Dezanoski (2014), afirmam que a inserção da violência psicológica em lei, diz da visão inovadora, “na clara tentativa de descentralizar os processos de intervenção aos casos de violência, criando diversas estratégias de atuação e ampliando a compreensão do fenômeno violência doméstica” (MACHADO; DEZANOSKI, 2014, p. 105).

Além disso, no ano de 2015, houve outro grande avanço no enfrentamento a violência contra a mulher, com a Lei 13.104/2015 a “Lei do Feminicídio”, que altera a Lei 8.8072/90 que descrevia os crimes hediondos, agora prevê o feminicídio como homicídio qualificado, em seu art. 1º “VI – contra a mulher por razões da condição de sexo feminino” (BRASIL, 2015).

2.6 O papel do psicólogo social na análise do fenômeno da violência psicológica conjugal contra a mulher

2.6.1 Psicologia e a psicologia social: possibilidades de intervenções

A violência conjugal é um fenômeno social, por isso ela não adequa a um problema individual ou privativo da família. Cabe então, à atuação de profissionais com embasamento teórico da psicologia, em especial a psicologia social, pois os psicólogos sociais aplicam seus conhecimentos às demandas cotidianas da sociedade (MONTEIRO, 2012).

Paralelamente, Fagundes *et al.* (2009) destaca que a psicologia é o campo de compromisso social com a sociedade, bem como pela busca de seus direitos humanos, como também promover a igualdade social entre homens e mulheres, e eliminar toda e qualquer prática que inferioriza a mulher.

Conforme Monteiro (2012), o psicólogo em intervenção junto a vítima de violência conjugal, deve ter por objetivo resgatar sua condição de sujeito, como a busca da autoestima, os desejos e vontades das vítimas que não foram alcançados por conta da relação de violência vivenciada, pois, durante esse meio tempo o companheiro descentraliza a mulher de conquistar seus objetivos, em decorrência da violência psicológica.

Assim, a atuação do profissional da psicologia deve proporcionar reflexões e discursos sobre a representação do papel da mulher, para desconstruir ideias pertinentes na estrutura pessoal e social, pois, “a psicologia, enquanto campo de pesquisa, formação e atuação relacionada ao ser humano tem muito a contribuir no que se refere à desconstrução das desigualdades sociais e de gênero” (FAGUNDES, *et al.*, 2009, p. 8).

Coutinho (2017), acrescenta-se que a inclusão da psicologia nas demandas de enfrentamento à violência contra a mulher, abre o campo para maiores possibilidades à mulher vítima de violência conjugal. Além do que, a psicologia tem o olhar amplo e diferenciado para cada indivíduo que em:

situação de sofrimento psicológico enfrentada por essas mulheres, quando não escutado de forma séria, com um olhar voltado para cada caso, pode acentuar o sentimento de abandono e a desistência das mulheres em trabalhar em uma recuperação psicológica (COUTINHO, 2017, p. 5).

De modo tal, a violência contra a mulher demanda que a psicologia repense suas práticas e suas formas de intervenções, atribuindo à modalidade clínica um olhar ampliado, que busque a perspectiva social da vítima, para que assim, possa associar a clínica com práticas de intervenções psicossociais com diferentes profissionais (CFP, 2013).

Diante disso, Coutinho (2017) enfatiza que para que haja a ruptura da violência psicológica contra a mulher, é necessária a desconstrução da desigualdade de gênero e sobre os valores patriarcais instaurados na sociedade. O autor propõe também, a construção de debates contra a naturalização da violência e a busca de ações efetivas contra os crimes de violência contra a mulher.

Essa atuação do psicólogo junto às mulheres vítimas de violência conjugal deve ser por uma ação ativa, pois, “é preciso ajuda-las a verbalizar, a compreender sua experiência e, então, leva-las a criticar essa experiência” (HIRIGOYEN, 2006, p. 183 *apud* MONTEIRO, 2012, p. 22). Assim, possibilitará à mulher a compreender e ampliar a consciência da situação vivenciada, buscar então formas de enfrentar e de se proteger da violência, bem como resgatar sua autonomia e identidade (MONTEIRO, 2012).

Com isso, o CFP (2013) pondera que atuação do profissional de psicologia nas redes de atenção à mulher em situação de violência, é excepcional, em razão que as ações do psicólogo auxiliam na identificação de violências ocorrentes e na prevenção de possíveis casos de violências. Para tal, o psicólogo auxilia a mulher para desenvolver formas de evitar a violência e a superar o fato a partir da tomada de consciência.

Além do mais, a atuação de profissionais psicólogos com o fenômeno da violência contra a mulher, constitui também na possibilidade de trabalhar com grupo, pois intervenções na perspectiva da psicologia social comunitária busca a compreensão da realidade social da vítima, não só prover análise das diversidades comportadas no sociocultural e histórico da mulher, bem como dos outros envolvidos. Tendo em vista que a psicologia social comunitária trabalha especialmente em equipe, interdisciplinar e com colaboração do usuário e dos profissionais com a interação com o grupo e comunidade (BIGLIARDI; ANTUNES; WANDERBROOKE, 2016).

Neste contexto, Oliveira (2017) descreve um acompanhamento psicossocial com um grupo de mulheres que participavam do Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica, na região do Distrito Federal. A autora apresenta que a intervenção psicossocial com esse tipo de grupo auxilia a mulher na quebra de isolamento; no compartilhar de suas experiências, pois as outras integrantes do grupo passaram por situações semelhantes; bem como adquirir informações, como também oferecer e receber apoio emocional.

Assim, o trabalho psicossocial realizado com grupos de mulheres vítimas de violência, é um reforçador de relações, troca de experiência e para fortalecer a mulher a ser a condutora do seu processo de desenvolvimento, ademais, estabelecer sua autonomia e o enfrentamento da situação de violência (CFP, 2013).

Esse acompanhamento psicossocial com as mulheres trabalha com temas

como, “gênero e papéis sociais, Lei Maria da Penha, ciclo da violência doméstica, comunicação, formas de resolução de conflitos não violentas, rede social de apoio, estratégias de empoderamento feminino e autonomia” (OLIVEIRA, 2017, p. 4), para que os membros possam refletir sobre as formas da violência conjugal contra a mulher, o direito das mulheres, a construção de maneiras de interação no sistema familiar e dentro outros.

Portanto, Oliveira (2017) descreve que os profissionais que realizam intervenção psicossocial constroem uma relação com a vítima da violência, pois são observadores e sujeitos neutros, mas são colaboradores da construção da intervenção. Assim, os profissionais que trabalham com vítimas da violência conjugal estão implicados ao grupo e constrói em conjunto uma relação intersubjetiva no intuito mobilizar e conscientizar a mulher, a partir da ideia de respeito e a igualdade nas relações de gênero.

2.6.2 O psicólogo social na ressignificação do papel social da mulher nas relações conjugais

Em primeiro lugar para que seja possível pensar no papel do psicólogo, é necessário refletir sobre o contexto social presente de atuação, pois, o psicólogo vai além das aplicações de modalidades psicológicas, em outras palavras, ele deve conhecer a realidade em que se vive a vítima da violência, e assim precisa estabelecer um trabalho que transcende a mera execução tecnicista. Dessa forma deve atuar de forma que provoque a transformação da realidade (MARTÍN-BARÓ, 1997), assim o autor afirma que o papel do psicólogo é:

Trabalhar não é apenas aplicar uma série de conhecimentos e habilidades para satisfação das próprias necessidades; trabalhar é, antes e fundamentalmente, fazer-se a si mesmo, transformando a realidade, encontrando-se ou alienando-se nesse *quefazer* sobre a rede das relações interpessoais e intergrupais (MARTÍN-BARÓ, 1997, p. 15).

Desta maneira, o desenvolvimento do papel do psicólogo social deve ter como primordial a promoção da conscientização, na colaboração de métodos que instaure o rompimento das alienações, levando-o o indivíduo ao questionamento dos padrões estabelecidos nas relações um com os outros (CORREIA; DANTAS, 2017).

Segundo Lane (2004b), os padrões estabelecidos ao indivíduo são adquiridos a partir da linguagem, pois é a forma básica de comunicação dos seres humanos e

através dela se desenvolve as relações sociais. Em razão disso, a linguagem é a maneira em que as representações, significados e valores do meio social são compartilhados, portanto é o caminho da ideologia social.

Diante disso, ao trabalhar com a realidade social e a promoção de conscientização, o sujeito deve estabelecer a reflexão sobre si mesmo, e seu posicionamento na sociedade, ou seja, “consciência é o saber, ou não saber sobre si mesmo, sobre o próprio mundo e sobre os demais” (MARTÍN-BARÓ, 1997, p. 14). Assim, o autor reforça a tomada de atitudes que levam as pessoas a desconstruir a falsa consciência, e então almejar o saber crítico sobre si próprio, sobre a sua inserção no mundo e sobre este mundo, acrescentando a pessoa a ser o condutor de seu próprio destino (MARTÍN-BARÓ, 1997).

Mediante o exposto, Martín- Baró (1997) descreve três aspectos a partir dos estudos de Paulo Freire, para que seja possível compreender o processo de conscientização: o primeiro processo apresentado, é que o homem se transforma quando ele modifica sua realidade, diante de um processo dialógico, e não através de imposições; o segundo processo, é quando o sujeito começa a decodificar o seu mundo, pois ele adquire a visão dos mecanismos de opressão que estão naturalizados na sociedade, assim, ele é levado à consciência crítica, busca então, novas possibilidades que vão contra mão da realidade desumana vivenciada; o terceiro processo consiste na conexão do novo saber que o leva a nova representação sobre si mesmo e sobre sua identidade social, com isso, a pessoa descobre o seu poder de transformação e a importância de ser ativo na condução de sua vida e nas relações com os outros, “assim, a recuperação de sua memória histórica oferece a base para uma determinação mais autônoma do seu futuro” (MARTÍN-BARÓ, 1997, p. 16).

Dessa forma Martín-Baró (1997) afirma que, a conscientização não é um processo de mudança de opiniões simplesmente para a subjetividade individual da pessoa, mais a conscientização é a transformação das pessoas no processo de modificar suas relações com meio ambiente e com outros, ou seja, “não há saber transformador da realidade que não envolva uma mudança de relações entre os seres humanos” (MARTÍN-BARÓ, 1997, p. 17).

Através desse processo de conscientização descrita por Martín-Baró, o ser humano adquire a consciência crítica da “atribuição de “naturalidade” [...] na medida em que se submete ou a reproduz através de explicações do tipo “é assim que deve

ser, é assim que se faz” (LANE, 2004c, p. 42-43). Em decorrência disso, a consciência rompe as barreiras da alienação social, pois, torna-se um facilitador de mudanças, e em razão disso a conscientização promove a ruptura das relações entre dominante e dominado (MARTÍN-BARÓ, 1997).

De acordo com Oliveira (2017), uns dos desafios enfrentados no trabalho com as mulheres vítimas de violência conjugal são o empoderamento e a autonomia da mulher. Pois, o empoderamento é estabelecido quando o sujeito torna-se agente ativo, em outras palavras, é quando ele transforma o conhecimento adquirido em ação, assim, o combate á violência conjugal contra as mulheres vai além da tomada de consciência de si e de seus direitos, inclusive é quando ocorre da mulher tomar atitudes para combater a violência sofrida.

Diante disso, um dos desafios no enfrentamento à violência contra a mulher, é a forma de atendimento às mulheres quando elas chegam aos serviços das políticas públicas, como também nas delegacias, pois, muitos profissionais não estão capacitados adequadamente para atender essas vítimas, diante desse fenômeno que é a violência contra a mulher, e principalmente nas questões de gênero (CFP, 2013).

Em decorrência disso, ainda há muito a se trabalhar e desenvolver, para que possa ter eficácia das políticas públicas na erradicação da violência contra a mulher, bem como, estabelecer programas e projetos que promovam a superação e soluções desses problemas. Dessa forma, de acordo com o CFP (2013), nas Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência, sugere que para maior eficácia dos serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, é a realização de supervisões com todos os profissionais, pois assim, poderá verificar os sentimentos desses profissionais com esses casos que são tão complexos; bem como atendimentos com plantões em delegacias especializadas, instituição de acolhimento, centros de referências, casa lar, unidades de saúde, e dentro outros, para que as vítimas possam ser atendidas a qualquer momento do dia (CFP, 2013).

Mediante o exposto, essa intervenção da rede junto à mulher vítima de violência conjugal, contribui para que possa alcançar o empoderamento, bem como a garantia de seus direitos e a expansão sobre esses serviços de atendimento às mulheres. Por isso, torna-se necessário a comunicação entre os profissionais que

atendem essas mulheres, para que elas possam aderir ao serviço efetivamente, como também a garantia de um espaço acolhedor (OLIVEIRA, 2017).

3 METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DA PESQUISA

3.1 Classificação da pesquisa quanto aos fins

Para o desenvolvimento do trabalho foi escolhido à realização de uma pesquisa pura, que teve por objetivo promover uma construção teórica sobre o assunto abordado, intitulada também como pesquisa básica que envolve interesses universais, que discutem novos conhecimentos ao campo científico sobre a violência psicológica conjugal contra a mulher (GERHARDT; SILVEIRA, 2009). O trabalho é ainda de natureza qualitativa, que determina o aprofundamento do estudo que possibilitou maior domínio sobre o tema, para de fato, dominar os significados e ajudar na percepção da individualidade (GIL, 2002).

Optou-se por uma pesquisa exploratória, que de acordo com Gil (2008) refere-se à nova aprendizagem sobre o tema da violência psicológica conjugal contra a mulher, que tem a finalidade de desenvolver novos conceitos e ideias sobre este tema, em outras palavras, ter maior conhecimento e esclarecimento sobre o tema, através da leitura científica de livros impressos e online, artigos científicos, dissertações, teses e revista.

3.2 Classificação da pesquisa quanto aos meios

Foi realizada uma pesquisa bibliográfica através de uma ampla revisão das principais obras que contribuíram para o tema abordado (MARCONI; LAKATOS, 2003). Em concordância com Gil (2008), a pesquisa realizada através de bibliografias existentes, diz também do estudo exploratório, que é a análise desses conteúdos, de tal modo, é mais acessível para investigar as informações sobre a violência psicológica conjugal contra a mulher em território brasileiro, como a aquisição de dados históricos da luta feminista no Brasil e as conquistas das mulheres, assim, o presente autor teve acesso direto nas informações existentes sobre a violência psicológica conjugal contra a mulher, como também sobre a contribuição da psicologia social na ressignificação do papel social da mulher vítima de violência.

Dessa forma, os materiais utilizados foram livros impressos do acervo pessoal e da biblioteca da instituição; pesquisas nas principais plataformas acadêmicas

(PEPSIC, SCIELO, BVS-PSI) para coleta de recursos que comprovam cientificamente os objetivos do estudo, através de análise dos autores que descreveram em suas obras acerca do tema, materiais como: livros, artigos, teses de doutorado etc. Estes foram arquivados em uma pasta destinada ao estudo da pesquisa, no qual foram organizados em subpastas com as determinadas palavras chave: Violência conjugal; violência psicológica; violência contra a mulher; psicologia social; papéis sociais; representações sociais; legislação; políticas públicas; empoderamento; consciência.

3.3 Tratamento dos dados

Depois dos passos descritos anteriormente, foi realizada a análise e interpretação dos dados, pois, o primeiro material lido foram os livros e, posteriormente o acervo virtual. De acordo com Marconi e Lakatos (2003), essa seleção dos materiais colhidos é importante para que possa evitar as informações prejudiciais à pesquisa, e detectar assim, se há falta de informações importantes.

Diante disso, Marconi e Lakatos (2003) propõe a análise em três níveis, sendo o primeiro a *explanação* que é analisar se a relação entre as variáveis independentes e dependentes, e as intervenientes, para que houvesse conhecimento amplo do fenômeno da violência psicológica conjugal contra a mulher; segundo nível é a *explicação*, destinada a análise da origem do fator dependente e assim poder identificar o antecedente; terceiro nível é a *especificação* dos acontecimentos.

Portanto, o último passo do tratamento dos dados foi à interpretação, pois é a parte intelectual, definida pelo aparato de conhecimentos científicos do tema abordado, assim, o autor pode relacionar os objetivos da pesquisa com o conhecimento adquirido através da leitura científica sobre o tema (MARCONI; LAKATOS, 2003), ou seja, que possuam relação direta ou indireta, que se auxilia no responder da questão norteadora, como também os objetivos propostos nesse estudo, através dos dados teóricos obtidos após a leitura de livros e artigos, com intuito de levantar informações relevantes que os autores escreveram, e diante disso foi possível a realização da interpretação das informações para a construção da discussão e resultados desse trabalho.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A violência conjugal contra a mulher pode ser entendida como violência de gênero, por definir o papel social da mulher de ser submissa ao companheiro, e essa ideia tem sido compartilhada e reproduzida na cultura brasileira. Contudo, o discurso sobre a violência conjugal só foi possível após as reivindicações do movimento feminista, que busca pela igualdade de gênero entre homens e mulheres, bem como o rompimento dessas atribuições sociais que são impostas as mulheres, através de regras e normas que esperam que sejam seguidas.

Por isso, é possível estabelecer relação entre à violência gênero com violência conjugal, e assim refletir sobre a representação social da mulher na cultura brasileira. Pois, o gênero é compreendido como uma construção social do ser mulher e ser homem (BRASIL, 2001), ou seja, é o estabelecimento social de regras e normas atribuídas ao gênero para serem cumpridas. Diante disso, a representação da mulher permanece estabelecida na cultura brasileira através do patriarcado, pois, ele consiste na hierarquização dos papéis sociais a cada membro, que são os mecanismos de relação entre homens e mulheres, que conseqüentemente a mulher é predestinada a se submeter ao poder do homem, sendo que essa contribuição social necessita ser compreendida como um pensamento arcaico, e que deve ser modificado nas relações sociais.

Partindo do princípio que a mulher é destinada a ser submissa ao homem desde o início da humanidade, e essa representação social de ser mulher vem sendo estabelecida como natural na sociedade brasileira. Guareschi (2000a) reforça dizendo que as representações sociais buscam ocupar um espaço no mundo físico, e pode ser entendido uma vez que o senso comum é socialmente construído e compartilhado diante da comunicação informal e formal, como as ideias das pessoas, da mídia, dos grupos familiares, de amigos, trabalho, rádios, TVs, redes sociais.

De fato, o papel social não é escolhido pelo ser humano, seja ela mulher ou homem, pois é estabelecido a este, e sem dúvidas ao sair dessa margem “aceitável”, torna-se uma violação. Como opressões que as feministas vêm sofrendo há anos, por estarem dispostas a buscarem pela igualdade social e os direitos igualitários. Em vista disso, visualiza-se assim o poder do senso comum que é transmitido no sócio-histórico-cultural da sociedade, e, contudo deve ser

desnaturalizado e combatido. Como é apresentado por Moscovici (2007), que esse processo de representações sociais tem por funções o convencionalismo e a prescrição. Assim, o processo de convencionalismo acontece na sociedade brasileira quando a mulher é categorizada ao ambiente doméstico, pois esse convencionalismo não precisa de uma aceitação da própria pessoa, mas é estabelecido como normas e regras, que paralelamente ocorre à função prescritiva, que é essa ideia de mulher receber menos que homens, ser frágil perante a sociedade, cuidadora dos filhos, como também a responsável pelas atividades domésticas e dentre outras, que são ideias pensadas como verdadeiras, e assim são compartilhadas durante anos.

Em decorrência disso, a mulher na sociedade brasileira tem um padrão que espera que seja seguido, e em consequência dessa submissão da mulher a esses papéis estabelecidos, gera a ocorrência da violência conjugal contra a mulher, pois é tida visivelmente como um ser frágil. Como afirma Oliveira e Souza (2006) que a mulher torna-se objeto do homem e assim o homem por estar no poder dessa relação, transfere à culpa da ação violenta à mulher. Já que na sociedade brasileira o homem é favorecido, em vários ambientes, como no familiar, político, econômico, social.

Além disso, desde a criação das crianças, as famílias brasileiras incluindo aqui as próprias mulheres, compartilham com os filhos as representações de seus papéis sociais, como, os meninos devem ser fortes, trabalhadores, entretanto, as meninas devem ser sensíveis, cuidadoras do lar e entre vários outros aspectos. Com isso, a luta contra as representações sociais do papel da mulher tem um percurso grande ainda a se fazer, como a transformação da visão do papel da mulher no ambiente familiar e da relação conjugal, por ser o ambiente de maior transmissor de preconceitos e discriminação as mulheres.

Com isso, os mecanismos de relação entre homens e mulheres deixam claro que a naturalização das representações de cada gênero na sociedade, influência e sustenta a violência conjugal em seus vários níveis. E por isso, é de grande importância o reconhecimento no poder público sobre a violência contra a mulher como violação dos direitos humanos, o que permite assim, adotar medidas específicas a cada modalidade.

Contudo, essa conquista na esfera pública fez com que a violência contra a mulher deixasse de ser problema privado da família e do casal, e tem fortalecido na

luta contra a naturalização da violência conjugal, como no dizer popular que em “briga de marido e mulher, ninguém se mete a colher”.

Então, a violência conjugal contra a mulher provém dessa relação estabelecida ao homem na sociedade de ser superior, bem como ter o poder da relação afetiva. Em decorrência disso, a mulher que sofre violência conjugal precisa ser conscientizada de seus direitos diante da manifestação da ação de violência, como denunciar esse agressor. Entretanto, aqui estabelece um parâmetro a ser trabalhado através de campanhas públicas e populares, porque muitos casos de violência conjugal não são denunciados pelas mulheres por sentirem medo do companheiro, e assim, a insegurança faz com que elas desacreditem dos mecanismos de proteção, submetendo-a conviver no ambiente de violência, o que a leva a “aceitarem” esse sofrimento e isso faz com que o combate à violência contra a mulher torna-se mais difícil, por existirem inúmeros casos que não são denunciados.

De acordo com a Lei nº 11.340 “Lei Maria da Penha”, as violências contra as mulheres são previstas, como: *violência física* entendida como toda e qualquer ação que fere a integridade ou o corpo da mulher; *violência psicológica* entendida como toda e qualquer ação que cause baixa autoestima e dano emocional; *violência sexual* entendida como toda e qualquer ação que viole a aceitação da mulher em participar de relações sexuais; *violência patrimonial* entendida como qualquer ação que destrua objetos; *violência moral* que são as ações de calúnias, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

Diante dessas modalidades da violência contra as mulheres na relação conjugal, este trabalho buscou-se fundamentar na violência psicológica contra a mulher, que diante do estudo notou-se que a violência psicológica sempre está presente nas denúncias de violência conjugal, sendo que o companheiro antes de uma violência física tende a desvalorizar a mulher, através de palavras de menosprezo que leva a baixa autoestima, bem como fere sua saúde mental, e por consequência gera a exclusão social.

Com tudo isso, o papel da mulher na sociedade brasileira tem vivenciado momentos de resignificação, desde as lutas pelo voto feminino e sua entrada no mercado de trabalho. Porém há muito ainda para reestruturar quando referimos a mulher brasileira, como as barreiras da liberdade, a desvalorização no ambiente familiar, a segurança por se tratar de um ser fragilizado diante da sociedade, por

isso, deve ser repensada maneiras de reestruturar esses mecanismos sociais instaurados à representação da mulher.

Diante disso, a mudança do papel da mulher, não é somente questões do poder público ou a sua valorização e reconhecimento pelos homens, como também de si própria, mais ainda sobre esse compartilhamento dos padrões estabelecidos na sociedade brasileira sobre o papel da mulher no ambiente familiar.

Convém então dizer que nos dias atuais o avanço das mulheres pela busca da independência é exuberante, mas existem ainda mecanismos que estão instaurados na sociedade e que precisam de uma mudança para que no futuro não haja barreiras no papel da mulher. Tendo em vista que as mulheres que buscam sua independência nos dias atuais ainda, estão censuradas ao papel de cuidadoras do lar e dos filhos, e mesmo quando os companheiros ajudam nas tarefas domésticas, a responsabilidade é da mulher, e ele é só o mero ajudador.

Assim, o estudo da psicologia social na questão da mulher apresenta parâmetros para a ressignificação do papel da mulher, e em especificamente a violência psicológica conjugal.

Além disso, o psicólogo social ao trabalhar com mulheres vítimas de violência psicológica conjugal tem o objetivo de auxiliá-las a compreender que elas têm por direito a serem felizes, e com isso conscientizá-las de seus direitos diante da lei, como também sobre políticas públicas voltadas à prevenção e proteção da mulher vítima de violência conjugal.

De modo a levar à mulher vítima de violência psicológica conjugal à conscientização de sua realidade que se vivência, bem como questionar a sua própria condição, para que esse processo possa fazê-la almejar a consciência crítica, como também ser ativa na condução de sua vida.

Portanto, o psicólogo social deve conscientizar as mulheres vítimas de violência psicológica conjugal na ressignificação de sua subjetividade como mulher, sobre os seus valores, ao empoderamento, a se reconhecer como donas de si, que são capazes de alcançar os seus objetivos, como mostrar a seus companheiros que não aceitarão a violência e que se a relação afetiva permanecer, agora a mulher estará preparada para tomar atitudes em não aceitar esse sofrimento, pois irão estabelecer seu posicionamento nessa relação conjugal.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da construção realizada no decorrer desse estudo, pode se verificar que a violência psicológica conjugal contra a mulher instaurou-se através de uma ideologização sócio-histórico-cultural que se naturalizou nas relações afetivas e estabeleceu a configuração arcaica da submissão feminina diante do homem dono do poder.

Contudo, através dos movimentos feministas iniciados em 1827, estabeleceu-se o princípio dos avanços em relação à representação do papel da mulher em sociedade, que conduziu para a reflexão sobre o papel feminino, bem como a desigualdade social mecanizada nas relações de gênero, pois apresentam atributos de desvalorização da mulher.

Deste modo, deve ser considerado e reconhecido a importância do movimento feminista, para que hoje as mulheres possam buscar seus espaços e posicionamento na sociedade, na família, como a conquista de sua independência econômica e a participação nas políticas.

Em decorrência das reivindicações e luta dos movimentos feministas as mulheres se empoderaram a denunciar à violência conjugal em prol da busca por seus direitos, no que gerou em âmbito nacional e internacional políticas de prevenção, promoção e legislações em defesa dos direitos das mulheres, bem como a legislação da Lei Maria da Penha que nos dias atuais é a maior modalidade que reconhece a ampla classe de violência conjugal contra a mulher.

Contudo, o enfrentamento à violência psicológica conjugal ainda se configura como um mecanismo a ser refletido em nosso Estado brasileiro, não apenas com punições e prevenções, mas ainda, na conscientização da mulher vítima das variáveis formas de violência, para que haja a desconstrução dos papéis sociais estabelecidos através do patriarcado.

Diante disso, a atuação do psicólogo social com mulheres vítimas de violência conjugal se dá através de uma equipe multidisciplinar, assim, o psicólogo com base na psicologia social trabalha com a vítima da violência psicológica a conscientização de si mesma e do outro, para que haja a desconstrução dos valores sociais que fazem com que muitas mulheres se submetam a violação de seus direitos.

Portanto, a ressignificação da mulher vítima de violência psicológica conjugal se mantém através dessa conscientização, para que ela possa ser transformada e

capaz de transformar a realidade vivenciada. Em outras palavras, que é o empoderamento feminino que são as atitudes e ações tomadas para alcançar os seus objetivos de vida.

REFERÊNCIAS

ALVES, A. C. F.; ALVES, A. K. S. As trajetórias e lutas do movimento feminista no Brasil e o protagonismo social das mulheres. In: SEMINÁRIO CETROS, 4., 2013, Fortaleza. *Anais...* Fortaleza: UECE – Itaperi, 29 a 21 de maio, 2013. Disponível em: <http://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos_completos/69-17225-08072013-161937.pdf>. Acesso em: 06 mar. 2019.

ANDRADE, D. S. V.; SANTOS, H. M. *Gênero na psicologia: articulações e discussões*. Salvador: CRP-03, 2013. 196 p.

ARAÚJO, M. A. P. A psicologia social no Brasil: um pequeno resgate. In: ENCONTRO HUMANÍSTICO NACIONAL, 8., 2008, São Luís. *Anais...*, São Luís: UFMA, 17 a 21 nov., 2008. Disponível em: <<http://pablo.deassis.net.br/wp-content/uploads/ARAÚJO-Psicologia-Social-no-Brasil.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

BICEGLIA, T. R. *A mulher e a evolução histórica de suas conquistas na legislação civil e constitucional brasileira*. 2002. 95 p. Monografia (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Direito de Presidente Prudente, Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, Presidente Prudente, 2003. Disponível em: <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/Juridica/article/view/47>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

BIGLIARDI, A. M.; ANTUNES, M. C.; WANDERBROOKE, A. C. N. S. O impacto das políticas públicas no enfrentamento à violência contra a mulher: implicações para a Psicologia Social Comunitária. *Bol. Acd. Paulista de Psicologia*, São Paulo, v.36, n.91, p. 262-285, 2016. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/bapp/v36n91/v36n91a03.pdf>>. Acesso em 11 maio 2019.

BORIN, T. B. *Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas*. 2007. 146p. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, 2008. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-30092008-125835/pt-br.php>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

BRASIL. Constituição. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 27 mar. 2019.

_____. *Lei nº 10.714*. Brasília, 2003a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.714.htm>. Acesso em: 25 mar. 2019.

_____. *Lei nº 10.775*. Brasília, 2003b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.778.htm>. Acesso 25 mar. 2019.

_____. *Lei nº 11.340*. Brasília, 2006. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 23 mar. 2019.

_____. *Lei nº 13.104*. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm>. Acesso em: 23 mar. 2019.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. *Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço*. Brasília, 2001. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2019.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>>. Acesso em: 23 set. 2018.

CFEMEA - CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA. *Os direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituente*. Brasília: Letras Livres, 2006, 128p. Disponível em: <<http://www.cfemea.org.br/index.php/colecao-femea-e-publicacoes/publicacoes/4319-os-direitos-das-mulheres-na-legislacao-brasileira-pos-constituente>>. Acesso em: 18 mar. 2019.

CFP - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Nota técnica de orientação profissional em casos de violência contra a mulher: casos para a quebra do sigilo profissional*. 2016. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/>>. Acesso em: 10 abr. 2019.

_____. *Referências técnicas para atuação de psicólogos (os) em programas de atenção à mulher em situação de violência*. Brasília: CRP, 2013. 120 p. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/>>. Acesso em: 07 abr. 2019.

CISNE, M.; OLIVEIRA, G. M. J. C. Violência contra a mulher e a lei Maria da Penha: desafios na sociedade patriarcal-racista-capitalista do Estado brasileiro. *Rev. Serv. Soc.*, Londrina, v.20, n.1, p. 77-96, 2017. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/32465>>. Acesso em: 09 abr. 2019.

COELHO, L. M.; BAPTISTA, M. A história da inserção política da mulher no Brasil: uma trajetória do espaço privado ao público. *Psicologia Política*, São Paulo, v. 9, n.17, p. 85-89, 2009. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2009000100006>. Acesso em: 20 mar. 2019.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, “Convenção de Belém do Pará”. 1994. Disponível em: <<http://www.cidh.oas.org/b%C3%A1sicos/portugu%C3%AAs/m.Belem.do.Para.htm>>. Acesso em: 15 out. 2018.

COUTINHO, S. M. S.; MENANDRO, P. R. M. Representações sociais do ser mulher no contexto familiar: um estudo intergeracional. *Psic. e Saber Social*, Rio de Janeiro, v.4, n.1, p. 52-71, 2015. Disponível em:

<<https://doi.org/10.12957/psi.saber.soc.2015.13538>>. Acesso em: 21 fev. 2019.

COUTINHO, M. E. C. N. Violência doméstica contra a mulher: uma questão de gênero. *Psicologia.pt – o portal dos psicólogos*. p. 1-7, 2017. Disponível em: <<http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1180.pdf>>. Acesso em: 04 fev. 2019.

CORREIA, A. M. B.; DANTAS, C. N. C. B. O fazer psicológico na ditadura militar. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v.37, n. especial, p. 71-81, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v37nspe/1414-9893-pcp-37-spe1-0071.pdf>>. Acesso em: 07 mar. 2019.

CUNHA, M. L. G. *A percepção social da violência psicológica contra a mulher: estudo aplicado de um instrumento de pesquisa*. 2016. 105 p. Monografia (Especialização em Pesquisa de Mercado Aplicada em Comunicação) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, 2016. Disponível em: <<http://www2.eca.usp.br/pospesquisa/monografias/Maria%20Luciana%20Garcia%20Cunha.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2019.

DAY, V. P. *et al.* Violência doméstica e suas diferentes manifestações. *Rev. Psiquiátrica*, Rio Grande do Sul, v.25, n.1, p. 9-21, abril 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-81082003000400003&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 05 mar. 2019.

DEBERT, G. G.; GREGORI, M. F. Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.23, n.66, p.165-211, fev. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092008000100011&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 05 mar. 2019.

DINIZ, H. M. Cartilha sobre violência contra a mulher. *Comissão de mulher advogada*. Ordem dos Advogados do Brasil, São Paulo, 2009, 57 p. Disponível em: <http://professorsimao.com.br/Cartilha_VCM_MP_2009.pdf>. Acessado em 06 mar. 2019.

DISTRITO FEDERAL. *Manual para atendimento às vítimas de violência na rede de saúde pública do DF*. 2.ed. Brasília: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2008, 68 p. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atendimento_vitimas_violencia_saude_publica_DF.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2019.

DUARTE, C. L. Feminismo e literatura no Brasil. *Estudos Avançados*, São Paulo, v.17, n.49, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300010>. Acesso em: 20 mar. 2019.

FAGUNDES, A. L. M. *et al.* Gênero e psicologia: um debate em construção no CRP-03. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA

SOCIAL – ABRAPSO, 15., 2009, Maceió. *Anais...*, Maceió: [s.n], 30 out. a 02 abr., 2009. p. 1 - 10. Disponível em: <http://www.abrapso.org.br/siteprincipal/images/Anais_XVENABRAPSO/500.%20g%CAnero%20e%20psicologia.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2019.

FERREIRA, A. B. H. *Miniaurélio Século XXI: o minidicionário da língua portuguesa*. 5.ed. rev. ampliada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001, 790 p.

FONSECA, D. H.; RIBEIRO, C. G.; LEAL, N. S. B. Violência doméstica contra a mulher: realidade e representações sociais. *Psicologia e Sociedade*, v.24, n.2, p. 307-314, 2012. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v24n2/07.pdf>>. Acesso em: 05 fev. 2019.

FONSECA, P. M.; LUCAS, T. N. *Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas*. 2006. 24 p. Graduação (Bacharelado em Psicologia) – Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, Fundação Bahiana para o Desenvolvimento das Ciências, Salvador, 2006. Disponível em: < <http://newpsi.bvs-psi.org.br/tcc/152.pdf> >. Acesso em: 06 mar. 2019.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. *Métodos de pesquisa*. Porto Alegre: UFRGS, 120 p. 2009. Disponível em: < <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf> >. Acesso em: 22 mar. 2019.

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002. 176 p. Disponível em: < <http://www.urca.br/itec/images/pdfs/modulo%20v%20-%20como%20elaborar%20projeto%20de%20pesquisa%20-%20antonio%20carlos%20gil.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2019.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008, 220 p. Disponível em: <<https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2019.

GOHN, M. G. Movimentos sociais na contemporaneidade. *Revista Brasileira de Educação*, Campinas, v.16, n.47, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a05.pdf>>. Acesso em: 18 set. 2018.

GUARESCHI, P. A. Representações sociais: avanços teóricos e epistemológicos. *Temas em Psic. da SBP*, Porto Alegre, v.8, n.3, p. 249-256, 2000b. Disponível em: < <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v8n3/v8n3a04.pdf> >. Acesso em: 20 fev. 2019.

_____. Representações sociais e ideologia. *Rev. Ciências Humanas*, Florianópolis: EDUFSC, Edição especial temática, p. 33-46, 2000a. Disponível em: < <https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/viewFile/24122/21517> >. Acesso em: 20 fev. 2019.

HANADA, H. *Os psicólogos e a assistência a mulheres em situação de violência*. 2007. 222 p. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em:

<<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5137/tde-02062008-103651/publico/HeloisaHanada.pdf>>. Acesso em: 17 fev. 2019.

JESUS, J. G. Psicologia social e movimentos sociais: uma revisão contextualizada. *Psicologia e Saber Social*, Brasília, v.1, n.2, 2012. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/psi-sabersocial/article/viewFile/4897/3620>>. Acesso em: 20 mar. 2019.

LANE, S. T. M. A psicologia social e uma nova concepção do homem para a psicologia. In: LANE, S. T. M.; CODO, W. *Psicologia social: o homem em movimento*. 13.ed. São Paulo: Brasiliense, 2004a. cap.1, p. 10-19.

_____. Linguagem, pensamento e representação sociais. In: LANE, S. T. M.; CODO, W. *Psicologia social: o homem em movimento*. 13.ed. São Paulo: Brasiliense, 2004b. cap.3, p. 32-39.

_____. Consciência/alienação: a ideologia no nível individual. In: LANE, S. T. M.; CODO, W. *Psicologia social: o homem em movimento*. 13.ed. São Paulo: Brasiliense, 2004c. cap.4, p. 40-47.

MACHADO, I. V.; DEZANOSKI, M. Exploração do conceito de violência psicológica na Lei 11. 340/06. *Rev. Gênero e Direito*, Paraíba, v.3, n.1, p. 98-113, 2014.

Disponível em:

<<http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ged/article/view/18063/10568>>. Acesso em: 20 mar. 2019.

MANITA, C.; RIBEIRO, C.; PEIXOTO, C. *Violência doméstica: compreender para intervir, guia de boas práticas para profissionais de saúde*. Lisboa, 2009. Disponível em:

<https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/13450/1/VD4_GBP_PROFSSIONAIS_SAUDE.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2019.

MANZINI, L.; VELTER, S. C. *Violência psicológica contra mulheres: uma abordagem com os instrumentos previstos na Lei Maria da Penha*. *Rev. Jus Navigandi*, Várzea Grande, p.3, 2016. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/64779/violencia-psicologica-contra-mulheres-uma-abordagem-com-os-instrumentos-previstos-na-lei-maria-da-penha>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

_____. Acesso em: 10 fev. 2019.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. *Fundamentos de metodologia*. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2003, 310 p.

MARTINELLI, A. *Violência psicológica é a forma mais subjetiva de agressão contra a mulher: saiba como identificar*. Mulheres, 2014. Disponível em:

<http://www.huffpostbrasil.com/2014/11/25/violencia-psicologica_n_6214298.html>. Acessado em: 23 mar. 2019.

MARTINS, E. P. *et al.* Violência doméstica psicológica. *Rev. Terceiro Setor*, v.7, n.1, p. 41-47, 2013. Disponível em:

<<http://revistas.ung.br/index.php/3setor/article/view/1914>>. Acesso em: 07 fev. 2019.

MARTÍN-BARÓ, I. O papel do psicólogo. *Estudos de Psicologia*, Natal, v.2, n.1, p. 7-27, 1997. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v2n1/a02v2n1.pdf>>. Acesso em: 07 mar. 2019.

MINAS GERAIS. Sistema Integrado de Defesa Social. Centro Integrado de Informação de Defesa Social: *Diagnóstico de violência doméstica e familiar*. Região Integradas de Segurança Pública de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2018/final_Diagnstico%20violncia%20domstica%202015%20a%202017%20-%20MG%20e%20RISPs.pdf>. Acesso em: 23 set. 2018.

MONTEIRO, F. S. *O papel do psicólogo no atendimento às vítimas e autores de violência doméstica*. 2012. 63 p. Monografia (Bacharelado em Psicologia) – Faculdade de Ciências da Educação e Saúde, Centro Universitário de Brasília, 2012. Disponível em: <<https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/123456789/2593/3/20820746.pdf>>. Acesso em: 04 abr. 2019.

MOSCOVICI, S. *Representações sociais: investigações em psicológica social*. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 2007. 398 p.

MUTZEMBERG, R. Movimentos sociais: entre aderências, conflitos e antagonismos. *Rev. Sinais de Ciências Sociais*, Vitória, v.1, n.9, p. 127-143, jun. 2011. Disponível em: < <http://periodicos.ufes.br/sinais/article/view/2782/2250>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

OLIVEIRA, A. L.; CHAMON, E. M. O. Q.; MAURICIO, A. G. C. Representação social da violência: estudo exploratório com estudantes de uma universidade do interior do estado de São Paulo. *Educ. Rev.*, Curitiba, n.36, p. 261-274, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n36/a17n36.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

OLIVEIRA, D. C.; SOUZA, L. Gênero e violência conjugal: concepções de psicólogos. *Estud. Pesq. Psicol.* Rio de Janeiro, v.6, n.2, p. 34-50, 2006. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v6n2/v6n2a04.pdf>>. Acesso em: 06 fev. 2019.

OLIVEIRA, T. L. Intervenção psicossocial com mulheres em situação de violência doméstica. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, 13., 2017, Florianópolis. *Anais...* Florianópolis: [s.n.], 30 jul. a 4 ago., 2017. Disponível em: <<http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/site/anaiscomplementares>>. Acesso em: 07 abr. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Nações Unidas Brasil. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. 1948. Rio de Janeiro: UNIC Rio, 2009, 17 p. Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>>. Acesso em: 19 fev. 2019.

PEREIRA, A. C. Pela cidadania das mulheres negra: meandros do racismo institucional na rede de atendimento às vítimas de violência contra as mulheres: In: CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria. *Tolerância institucional à*

Violência contra as mulheres. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.cfemea.org.br/images/stories/publicacoes/tolerancia_institucional_violencia_contra_mulheres.pdf>. Acesso em: 17 out. 2018.

PEREIRA, M. N. C.; PEREIRA, M. Z. C. A violência doméstica contra a mulher. *Espaço do currículo*, v.4, n.1, p. 22-34, março 2011. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/rec/article/view/10540/5827>>. Acessado em: 15 fev. 2019.

PIMENTEL, S. *Experiências e Desafios: Comitê sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW/ONU) – relatório bienal de minha participação*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008, 92 p. Disponível em: <<http://www.unfpa.org.br/Arquivos/cedaw.pdf>>. Acessado em: 17 set. 2018.

PREHN, D. R.; HUNING, S. M. O movimento feminista e a psicologia. *Psicologia Argumento*, Curitiba, v. 23, n. 42, p. 65-71, 2005. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/37686571_O_MOVIMENTO_FEMINISTA_E_A_PSICOLOGIA>. Acesso em: 16 maio 2019.

RODRIGUES, A.; ASSMAR, E. M. L.; JABLONSKI, B. *Psicologia social*. 27.ed. Petrópolis: Vozes, 477 p. 2009.

SALDANHA, M.; NARDI, H. C. Uma psicologia feminista brasileira: sobre destaque, apagamento e posição periférica. *Revista Psicologia Política*, São Paulo, v.16, n.35, p.35-52, 2016. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2016000100003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 26 fev. 2019.

SANTOS, A. C. B. *Homens autores de violência contra a mulher: a versão da mídia impressa paraense e as contribuições para a enfermagem*. 2013. 122 p. Dissertação (Enfermagem no Contexto Amazônico) – Instituto de Ciências da Saúde, Universidade Federal do Pará, Belém, 2013. Disponível em: <<http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/6092>>. Acesso em: 15 fev. 2019.

SANTOS, T. C. B. Representações sociais acerca do feminino e do masculino: uma proposta para a co-educação. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA SOCIAL – ABRAPSO, 15., 2009, Maceió. *Anais...*, Maceió: [s.n], 30 Out. A 02 abr. 2009. p. 1 – 14. Disponível em: <http://www.abrapso.org.br/siteprincipal/images/Anais_XVENABRAPSO/551.%20representa%C7%D5es%20sociais%20acerca%20do%20feminino%20e%20do%20masculino.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2019.

SILVA, C. D. *et al.* Representação social da violência doméstica contra a mulher entre técnicos de enfermagem e agentes comunitários. *Rev. Esc. Enferm. USP*, Rio Grande, v.49, n.1, p. 22-29, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v49n1/pt_0080-6234-reeusp-49-01-0022.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2019.

SILVA, L. L.; COELHO, E. B. S.; CAPONI, S. N. C. Violência silenciosa: violência

psicológica como condição da violência física doméstica. *Interface – Comunic., Saúde, Educ.*, Florianópolis, v.11, n.21, p.93-103, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832007000100009>. Acesso em: 17 fev. 2019.

SOUZA, M. C. et al. A convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher (Convenção de Belém do Pará) e a Lei Maria da Penha. *Revista Âmbito jurídico*, 2013. Disponível em: < <http://www.ambito-juridico.com.br/site/>>. Acesso em: 17 out. 2018.

TEIXEIRA, E. C. O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e transformação da realidade. Associação dos Advogados de Trabalhadores Rurais da Bahia 2002. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf> , 2002. Acesso em: 15 out. 2018.

TIMM, F. B.; PEREIRA, O. P.; GONTIJO, D. C. Psicologia, violência contra mulheres e feminismo: em defesa de uma clínica política. *Psicol. Polít.*, São Paulo, v.11, n.22, p. 247-259, 2011. Disponível em: < <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v11n22/v11n22a05.pdf>>. Acesso em: 22 fev. 2019.